

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**

**N.º 110, DE 2022**

**(Do Poder Executivo)**

**MSC 650/2022**

**OF 670/2022**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 348, de 11 de dezembro de 2013, que autoriza a Associação de Apoio A Cultura de Carrasco Bonito a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO: ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA (PARECER 09/90 - CCJR))

## MENSAGEM Nº 650

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, Portarias que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1. Portaria nº 324, de 25 de novembro 2013 - Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município de Embu-Guaçu - SP;
2. Portaria nº 336, de 3 de dezembro 2013 - Associação da Rádio Difusora Comunitária de Itaquiraí, no município de Itaquiraí - MS;
3. Portaria nº 348, de 11 de dezembro 2013 - Associação de Apoio A Cultura de Carrasco Bonito, no município de Carrasco Bonito - TO;
4. Portaria nº 457, de 5 de junho 2015 - Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni - MG;
5. Portaria nº 2.020, de 16 de junho 2015 - Associação Cultural Maraial, no município de Maraial - PE;
6. Portaria nº 49, de 1º de fevereiro 2016 - Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia, no município de Hortolândia - SP;
7. Portaria nº 891, de 10 de maio 2016 - Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto (AMAJPO), no município de Jaú - SP;
8. Portaria nº 892, de 10 de maio 2016 - Associação Comunitária de Sumaré, no município de Sumaré - SP;
9. Portaria nº 4.045, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Social Cultural da Localidade Itaúna, no município de Castelo do Piauí - PI;
10. Portaria nº 4.058, de 28 de setembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural e Social do Bairro Renascença (ADECOPRE), no município de Teresina - PI;
11. Portaria nº 6.017, de 20 de dezembro 2017 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Meio Ambiente do Bairro de Rio Doce, no município de Olinda - PE;

12. Portaria nº 6.154, de 20 de dezembro 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário Cultural e Social de Água Branca (ADECAB), no município de Água Branca - PI;

13. Portaria nº 7.023, de 16 de janeiro 2018 - Associação Rádio Comunitária Agroana FM, no município de Poconé - MT;

14. Portaria nº 7.028, de 16 de janeiro 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de São Romão, no município de São Romão - MG;

15. Portaria nº 757, de 14 de março 2018 - Ótima - Organização de Transformação Social, Inclusão e Meio Ambiente, no município de Jaru - RO;

16. Portaria nº 1.693, de 4 de abril 2018 - Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Erechim (CODESE), no município de Erechim - RS;

17. Portaria nº 2.405, de 16 de maio 2018 - Associação Comunitária Solidária de São Lourenço do Sul, no município de São Lourenço do Sul - RS;

18. Portaria nº 3.848, de 2 de agosto 2018 - Associação de Comunicação Comunitária Araraquarense, no município de Araraquara - SP;

19. Portaria nº 4.187, de 28 de setembro 2018 - Associação Cultural Comunitária Jardim Viel e Adjacência, no município de Sumaré - SP;

20. Portaria nº 4.744, de 8 de novembro 2018 - Associação Rádio Comunitária Buritirana FM, no município de Palmas - TO;

21. Portaria nº 5.159, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Educativa de José Bonifácio, no município de José Bonifácio - SP;

22. Portaria nº 5.197, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Fenix, no município de Várzea Paulista - SP;

23. Portaria nº 5.295, de 8 de novembro 2018 - Associação Cultural Artística Uma Nova Voz Para Campinas, no município de Campinas - SP;

24. Portaria nº 5.723, de 8 de novembro 2018 - Associação Comunitária e Cultural Amigos de Santiago do Norte, no município de Paranatinga - MT;

25. Portaria nº 2.487, de 24 de julho 2019 - Associação Cantina Velha, no município de Vista Gaúcha - RS;

26. Portaria nº 4.174, de 27 de agosto 2019 - Associação de Difusão Comunitária Unistalda Campeira, no município de Unistalda - RS;

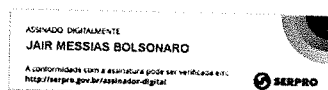
27. Portaria nº 4.180, de 27 de agosto 2019 - Associação Comunitária de Comunicação Social Arroio Ratense FM, no município de Arroio dos Ratos - RS;

28. Portaria nº 4.309, de 30 de agosto 2019 - Associação Comunitária do Bairro José Carlos de Oliveira e Adjacências, no município de Caruaru - PE;

29. Portaria nº 4.979, de 24 de setembro 2019 - Associação Comunitária Cultural Ação e Cidadania de Vinhedo, no município de Vinhedo - SP;

30. Portaria nº 4.984, de 24 de setembro 2019 - Associação Cultural e Artística de Dobrada, no município de Dobrada - SP;
31. Portaria nº 407, de 31 de janeiro 2020 - Associação Comunitária de Comunicação Social e Educacional de Capivari ACSEC, no município de Capivari - SP;
32. Portaria nº 6.749, de 10 de fevereiro 2020 - Instituto de Radiodifusão e Desenvolvimento Comunitário de Taparuaba, no município de Sobral - CE;
33. Portaria nº 362, de 17 de agosto 2020 - Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Nova Monte Verde - ADAC, no município de Monte Verde - MT;
34. Portaria nº 364, de 17 de agosto 2020 - Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Luzilândia, no município de Luzilândia - PI;
35. Portaria nº 1.209, de 28 de outubro 2020 - Associação Cultural Nova Geração de Dois Irmãos - ACNGDI, no município de Dois Irmãos - RS;
36. Portaria nº 1.770, de 7 de janeiro 2021 - Associação de Comunicação Comunitária Progresso, no município de Peritiba - SC;
37. Portaria nº 1.771, de 21 de janeiro 2021 - Associação Cultural de Radiodifusão Palmas, no município de Palmas - TO;
38. ; Portaria nº 1.772, de 7 de janeiro 2021 - Associação Comunitária Rádio Votorantim, no município de Votorantim - SP e
39. Portaria nº 6.617, de 5 de setembro 2022 - Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Campomaioense, no município de Campo Maior – PI.

Brasília, 12 de dezembro de 2022.



Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.019859/2008-14, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito, inscrita no CNPJ sob nº 09.543.212/0001-90, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carrasco Bonito/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.

A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 0201/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1300/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro da Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 348, de 11 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 13/12/2013.

5.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

**Ministério das Cidades****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 585, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

Dispõe sobre o limite de unidades habitacionais para contratação de empreendimentos contíguos, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, localizados no município de Teresina/PI.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no subitem 2.10.1 do Anexo IV da Portaria nº 168, de 12 de abril de 2013, com a redação dada pela Portaria nº 518, de 8 de novembro de 2013, ambas do Ministério das Cidades, e as manifestações técnica e jurídica constantes dos autos do processo administrativo nº 80020.005198/2013-41, resolve:

Art. 1º Fica ampliado, em até 1.296 (um mil, duzentos e noventa e seis) unidades habitacionais, o limite para contratação de empreendimentos contíguos, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, localizados no município de Teresina/PI.

Parágrafo único. A ampliação de que trata o caput abrange as operações contratadas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), exclusivamente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGUINALDO RIBEIRO

**SECRETARIA EXECUTIVA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO****PORTARIA Nº 238, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Portaria nº 320 do Denatran, que instituiu o Regulamento do XIII Prêmio Denatran de Educação no Trânsito, somadas as informações contidas no processo administrativo nº 80000.027.653/2013-06, resolve tornar público o seu resultado final:

1. ENSINO MÉDIO - Esquete Teatral		
1ª colocação:	Milena Emilly Oliveira Silva - Fortaleza-CE	
2ª colocação:	Giulia Souto Gomes - Rio das Ostras-RJ	
3ª colocação:	Rodrigo Matheus Sineiro Machado - Irati-PR	
2. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - PARÓDIA		
1ª colocação:	Isac Pereira da Costa - João Pessoa-PB	
2ª colocação:	Laudicéia Soares de Oliveira - João Pessoa-PB	
3ª colocação:	Matheus Galdino da Silva - Itu-SP	
3. EDUCAÇÃO ESPECIAL - MOSAICO		
1ª colocação:	Leonardo da Silva Lima - Arapongas-PR	
2ª colocação:	Wesley Henrique Schwars - Campo Magro-PR	
3ª colocação:	Gabriel Martins da Rocha - Maracaju-MS	
4. EDUCADOR (A) - PROJETOS DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO		
1ª colocação:	Marcedonia Oliveira Alves - João Pessoa-PB	
2ª colocação:	Vivian Boeing Dias - São José dos Pinhais-PR	
3ª colocação:	Elisângela Marques Teixeira Rabelo - São Sebastião do Paraíso-MG	
5. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO - PROJETOS OU PROGRAMAS		
1ª colocação:	Leandro Carlos de Almeida (Ecovias dos Imigrantes S/A) - São Bernardo do Campo-SP	
2ª colocação:	Marilêi Aparecida Bahnert (Departamento Municipal de Transportes e Trânsito Urbano) - Campo Novo do Parecis-MT	
3ª colocação:	Ana Paula Ribeiro Nunes (Centro de Educação Infantil Nicolau Quagliariello Vêncio) - Palmas-TO	
6. COMUNICAÇÃO - CAMPANHAS OU PEÇAS EDUCATIVAS		
1ª colocação:	Adriana Pinto Barros - São Paulo-SP	
2ª colocação:	Carlos Bonassi - Sorocaba-SP	
3ª colocação:	Thiago de Andrade Morandi - São João del Rei-MG	
7. CIDADANIA - PROJETOS PEDAGÓGICOS		
1ª colocação:	Valéria de Alvarenga Pimenta Vilas Boas - Lavras-MG	
2ª colocação:	Márcia Regina Ribeiro Pontes - Blumenau-SC	
3ª colocação:	Cristiane Santana da Silva - Itumbiara-GO	

MORVAM COTRIM DUARTE

**CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO****RESOLUÇÃO Nº 465, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013**

Dá nova redação ao Art. 1º da Resolução nº 315, de 08 de maio de 2009, do CONTRAN, que estabelece a equiparação dos veículos ciclo-elétrico, aos ciclomotores e os equipamentos obrigatórios para condução nas vias públicas abertas à circulação e dá outras providências.

O CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO - CONTRAN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da lei nº 9.503, de 25 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e conforme o Decreto nº 4.711, de 29 de maio de 2003, que dispõe sobre a coordenação do Sistema Nacional de Trânsito;

Considerando a necessidade de apoio às políticas de mobilidade sustentável e a crescente demanda por opções de transporte que priorizem a preservação do meio ambiente;

Considerando os permanentes e sucessivos avanços tecnológicos empregados na construção de veículos, bem como a utilização de novas fontes de energia e novas unidades motoras aplicadas de forma acessória em bicicletas, e em evolução ao conceito inicial de ciclomotor;

Considerando o crescente uso de ciclo motorizado elétrico em condições que comprometem a segurança do trânsito;

Considerando o que consta no processo administrativo nº 80001.003430/2008-78, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do artigo 1º da Resolução CONTRAN Nº 315/2009 fica renumerado para § 1º.

Art. 2º Ficam incluídos os parágrafos 2º, 3º e 4º, no art. 1º da Resolução CONTRAN Nº 315/2009, com a seguinte redação:

Art 1º...

§ 1º ....

§ 2º Fica excepcionalizado da equiparação prevista no caput deste artigo os equipamentos de mobilidade individual autopropeledos, sendo permitida sua circulação somente em áreas de circulação de pedestres, ciclovias e ciclo faixas, atendidas as seguintes condições:

I - velocidade máxima de 6 km/h em áreas de circulação de pedestres;

II - velocidade máxima de 20 km/h em ciclovias e ciclo faixas;

III - uso de indicador de velocidade, campanha e sinalização noturna, dianteira, traseira e lateral, incorporados ao equipamento;

IV - dimensões de largura e comprimento iguais ou inferiores às de uma cadeira de rodas, especificadas pela Norma Brasileira NBR 9050/2004.

§ 3º Fica excepcionalizada da equiparação prevista no caput deste artigo a bicicleta dotada originalmente de motor elétrico auxiliar, bem como aquela que tiver o dispositivo motriz agregado posteriormente à sua estrutura, sendo permitida a sua circulação em ciclovias e ciclo faixas, atendidas as seguintes condições:

I - com potência nominal máxima de até 350 Watts;

II - velocidade máxima de 25 km/h;

III - serem dotadas de sistema que garanta o funcionamento do motor somente quando o condutor pedalar;

IV - não dispor de acelerador ou de qualquer outro dispositivo de variação manual de potência;

V - estarem dotadas de:

a) indicador de velocidade;

b) campanha;

c) sinalização noturna dianteira, traseira e lateral;

d) espelhos retrovisores em ambos os lados;

e) pneus em condições mínimas de segurança.

VI - uso obrigatório de capacete de ciclista.

§ 4º Caberá aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos municípios e do Distrito Federal, no âmbito de suas circunscrições, regulamentar a circulação dos equipamentos de mobilidade individual autopropeledos e da bicicleta elétrica de que tratam os parágrafos 2º e 3º do presente artigo.

Art. 3º Fica revogada a Resolução CONTRAN Nº 375/11, de 18 de março de 2011.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Presidente do Conselho

Em exercício

MARIO FERNANDO DE ALMEIDA RIBEIRO

Ministério da Defesa

RONE EVALDO BARBOSA

Ministério dos Transportes

JOSÉ MARIA RODRIGUES DE SOUZA

Ministério da Educação

LUIZ OTÁVIO MACIEL MIRANDA

Ministério da Saúde

PAULO CESAR DE MACEDO

Ministério do Meio Ambiente

**Ministério das Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIAS DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, Interino, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve:

Outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
345	53000.006409/2009	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Arneiroz/CE
346	53000.020885/2010	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM	Campina Grande do Sul/PR
347	53000.043937/2011	Associação de Desenvolvimento Cultural e Rádio Comunitária de Juazeiro do Norte - ADECORAJ	Juazeiro do Norte/PI
348	53000.019859/2008	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito	Carrasco Bonito/RJ

**PORTARIA Nº 349, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013**

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, INTERINO, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2013, e no art. 87, parágrafo único, da Constituição Federal, resolve:

Art. 1º Compete à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT conhecer, analisar e julgar os pedidos de anistia de empregados da ECT com fundamento nas Leis nº 8.632, de 4 de março de 1993, e nº 11.282, de 23 de fevereiro de 2006.

Art. 2º Das decisões da ECT que concederem ou negarem a anistia de que trata o art. 1º não caberá recurso ao Ministério das Comunicações.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta portaria aos processos com pedidos de anistia de empregados da ECT pendentes de decisão ou em que houver decisão recorrível.

Parágrafo único. Os processos de que trata o caput serão imediatamente remetidos à ECT para instrução e julgamento.

Art. 4º A ECT regulamentará o disposto nesta portaria, incluindo o procedimento e os órgãos responsáveis pela análise e julgamento dos pedidos de anistia previstos no art. 1º, no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as Portarias:

I - nº 312, de 18 de dezembro de 1998;

II - nº 413, de 13 de setembro de 2005; e

III - nº 285, de 25 de maio de 2006.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

**AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
CONSELHO DIRETOR****ACÓRDÃO DE 7 DE OUTUBRO DE 2013**

Processo nº 53504.020064/2006 e apensos

Nº 466 - Conselheiro Relator: Jarbas José Valente. Fórum Deliberativo: Reunião nº 716, de 3 de outubro de 2013. Recorrente/Interessado: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESISP (CNPJ/MF nº 02.558.157/0001-62)

EMENTA: PADO. RECURSO ADMINISTRATIVO. SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS / SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES (SCO). SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO. DESCUMPRIMENTOS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À INTERCONEXÃO. CONHECER DO RECURSO ADMINISTRATIVO E NEGAR PROVIMENTO NO MÉRITO. RECEBER MANIFESTAÇÕES E ALEGAÇÕES ADICIONAIS E INDEFERIR PEDIDOS NELAS CONSTANTES. REFORMAR DE OFÍCIO O DESPACHO RECORRIDO, COM AGRAVAMENTO DA SANÇÃO APLICADA. 1. A instrução do presente processo obedeceu rigorosamente às disposições contidas no Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 270/2001, atendendo à sua finalidade, com observância aos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do artigo 50 da Lei nº 9.784/99 - Lei de Processo Administrativo (LPA) e o Regimento Interno da Agência. 2. Subsistência da materialidade objeto do presente PADO, não merecendo acolhida a insurgência da TELEFÔNICA, ante o conjunto probatório acostado aos autos, inexistindo documentos ou argumentos novos a justificar a reconsideração quanto à configuração das infrações perpetradas. 3. Conhecer do Recurso Administrativo com pedido de efeito suspensivo interposto para, no mérito, negar-lhe provimento. 4.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34538/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.019859/2008-14.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660059** e o código CRC **1C408CC0**.

Referência: Processo nº 53000.019859/2008-14

SEI nº 4660059



# ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE VILA TOCANTINS.

Avenida Tancredo Neves, Distrito de Vila Tocantins, CEP 77.993-000, Esperantina – Tocantins.

Ofício N°. 01/ MC/2007

Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO, 05 de Maio de 2008.

Ao  
Excelentíssimo Senhor.  
**HÉLIO COSTA**  
Ministro das Comunicações  
BRASÍLIA/DF

## FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

### REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Ministro,

Representando a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, inscrita no CNPJ: 09.543.212/0001-90, com sede na Avenida Principal, CEP 77.985-000, Distrito de Vinte Mil, Município de Carrasco Bonito – Tocantins correio eletrônico: paulohenriqueolliver@hotmail.com entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex<sup>sa</sup>., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Avenida Principal, Distrito de Vinte Mil, Município de Carrasco Bonito - Tocantins CEP 77.985-000, Esperantina – Tocantins, de coordenadas geográficas 05° 24'19"S de latitude e 048° 00'41"W de longitude onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Atenciosamente.

*Joelma Pinheira Pereira Marques*  
JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES  
CPF. 004.587.431-0  
Presidente

Avenida Principal, Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito - Tocantins, CEP 77.985-000, Telefone para contato: 63 99965885 e-mail: paulohenriqueolliver@hotmail.com



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

02

Documento nº: 53000.019859/2008-14

Localidade: Carrasco Bonito/TO

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

Senhora Coordenadora

Tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, na localidade de Carrasco Bonito no Estado do Tocantins apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 15 de maio de 2008.

Maria das Graças Batista dos Santos  
Chefe de Serviço

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 16 de maio de 2008.

Sibela Leandra Portella Matias  
Coordenadora

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 4329 /2008/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 03 de junho de 2008.

À Senhora

**Joelma Pinheiro Pereira Marques**

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO

Avenida Principal, s/nº - Distrito de Vinte Mil

77985-000 Carrasco Bonito/TO

**Assunto:** Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezada Senhora,

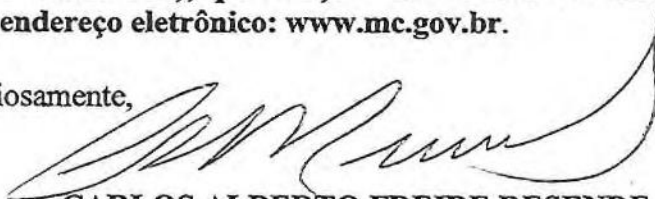
Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, na localidade de Carrasco Bonito, no Estado do Tocantins, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.019859/2008.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido. Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que:

1. Qualquer alteração dos dados inicialmente cadastrados somente será efetuada se for apresentado documento escrito, sob a forma de solicitação de alteração ou retificação de dados.
2. Este cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária e,
3. Caso a entidade tenha interesse em obter informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: [www.mc.gov.br](http://www.mc.gov.br).

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

28°

19859/08

79  
09

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

53000 030337/2009-54

SEAPA/SCE

06/07/2009-11:30

A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.543.212/0001-90**, com sede RUA **PRINCIPAL, S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL**, na cidade de **CARRASCO BONITO**, Estado **TOCANTINS**, CEP **77985-000**, Telefone **0XX(63) 3344/1125**, correio eletrônico **gr\_bico@hotmail.com**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex<sup>a</sup>., em atendimento ao Aviso 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

DISTRITO DE VINTE MIL, 24 de JUNHO de 2009.

*Joelma P. Pereira Marques*  
JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES

Nome do representante da entidade: **JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**  
CPF: **004.587.431-00**

**I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS**

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não

85000



	X	
--	---	--

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
--	----------	-----

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não
---	----------	-----

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
--	----------	-----

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
---	----------	-----

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
--	----------	-----

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
---	----------	-----

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
--	----------	-----

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
--	----------	-----

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não
--	----------	-----

## II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim X	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	50	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim X	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	40	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim X	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	01	



4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
	X	
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	09	

### III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

  
JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência :RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL, na cidade de CARRASCO BONITO, Estado TOCANTINS, CEP 77985-000,  
Telefone para contato: (0XX-63-3344-1125/3344-1438;  
Correio eletrônico (e-mail) gtr\_bico@hotmail.com.

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL MUNICIPIO DE CARRASCO BONITO, de coordenadas geográficas: 05° 24' 19"S de latitude e 48°00'41"W de longitude.

## MANIFESTAÇÃO PESSOAS JURIDICAS



A, Associação de Apoio a Cse. Est. Inês Viana Castro  
inscrita no CNPJ sob o N.º 02.508.340/0001-53, com sede na  
Rovado Vinte Mil, Carrasco Bonito - TO neste  
Distrito de Vinte Mil, da Cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77.985-000,  
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão  
competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº  
1/2004, demonstrar o meu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A  
CULTURA DE CARRASCO BONITO**, que tem por interesse executar o Serviço de  
Radiodifusão Comunitária nesta cidade.

Afirmo ainda que a sede desta entidade, se situa na área pretendida para a prestação  
do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito - TO, 24 de junho de 2009.

ASSINATURA: Luizimar de Assunção Castro  
NOME: Luizimar de Assunção Castro  
CPF: 246 516 212-87

Ata de número 28



Ata para a reunião de posse da Diretora da Escola Estadual Inês Viana Costa.

Dois dias do mês de março do ano de dois mil e seis, às dezesseis horas, reuniram-se em caráter extraordinário os membros da Associação de Apoio à Escola Estadual Inês Viana Costa, pais de alunos e comunidade juntamente com os funcionários da mesma. A reunião foi aberta pela auxiliar da Secretaria Lucimar de Assunção Castro para dar posse a nova Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Inês Viana Costa Lucimar Teixeira da Silva, com a portaria-SEDUC nº 0943, de vinte e quatro de fevereiro de dois mil e seis.

Lucimar falou das dificuldades que a Escola está passando e mostrou a confiança que está sendo depositada a nova Diretora Lucimar que deixará de ser a professora desta Unidade de Ensino para elaborar ainda mais para o crescimento desta Escola trabalhando como Diretora. Solicitou a participação da Associação sobre o conhecimento das despesas e demais atividades, solicitando com uma Associação mais atuante. Foi passada a palavra para os membros e demais presentes e terminou a palavra o tesoureiro Antonio Carubena Chaves pediu que a Diretora deixasse todos cientes sobre os débitos da Escola para que se encontre a melhor forma de solucionar o problema. Lucimar lembrou da falta de comunicação sobre a entrada e saída do dinheiro da gestão anterior e que todos estão contando com a colaboração da nova



também tem as conturas para serbentor e outros  
reparar para pagar ma escola como retelher, a  
a escola e outros, reparte para per feito, mas  
da associação tems que pagar um planejamento  
para podermos executar todos estes ações, até  
o final do ano, os nosos recursos é muito pouco  
no para nós ter uma meio do reparte do  
dinheiro da municipalidade escola e o valor  
de duzentos e oitenta e oito reais e noventa  
e cinco centavos, e o valor do dinheiro da associação  
é de mil e quinhentos e vinte e seis reais de  
parcela, com este reparte tems que pagar  
todos os necessidades da escola, os vages a esco-  
la pagar por alguns problemas, falta de acerto  
com os fornecedores, a diretora resolveu que  
logo vamos reunir novamente, os direito  
hojers e bunta minutos encerramos a reunião.  
Lauri a presidente cita que depois de feita, é  
aprovada nosi aprovado por mim e todos os  
demais presentes. Atencia, Antonio Gomes de Oliveira  
município e os dias de 15 de março de 2008  
Castro, Maria da Luz de Souza,





**01.269.282/0001-90**  
 Cartório de Registro de Imóveis  
 Pessoas Jurídicas Anexo  
 Rua Tancredo Neves, 562 - Centro  
 CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

**REPÚBLICA FEDRATIVA DO BRASIL**

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE SAMPAIO - TO.**

Rua Tancredo Neves, 562, centro – Sampaio – TO. CEP 77980-000 Fone (063) 3436 1247

**C e r t i d ã o d e R e g i s t r o**

MARIA RAIMUNDA LIMA, Serventuária Efetiva do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas jurídicas, Títulos Documentos e Tabelionato 1º de Notas do Distrito de Sampaio-TO. Da Comarca de Augustinópolis-Estado do Tocantins República Federativa do Brasil. **Certifica** para os devidos fins que, foi **REGISTRADO NO LIVRO A - de Pessoas Jurídicas** sob nº. 159 Fls.47/51 **MATRÍCULA Nº. 144 REGISTROS 145 ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO-TO e seus Objetivos**, datada de 01 de maio de 2009. Por ser verdade firmo a presente Certidão.

O Referido é verdade e dou fé

Sampaio-TO, 23 de junho 2009.

.....  
**Maria Raimunda Lima**  
 OFICIAL

**AVERBAÇÃO**

Averbação.....*Fls. 47 a 51*..... a margem da  
*matricula 71*  
 fls. *15/19* do livro nº *2-C* de *Títulos*  
*Documentos*  
 Sampaio - TO ...*23* de *06* de *2009*  
 Oficial...*Maria Raimunda Lima*

.....  
**Maria Raimunda Lima**  
 OFICIAL

# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO.

## ESTATUTO SOCIAL



### I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

**Art.1º** - A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, doravante denominada ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, com sede, na Rua Principal, S/Nº. Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito – TO, CEP: 77.985-000.

**Parágrafo Único** - A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO utilizará como denominação fantasia RÁDIO COMUNITÁRIA FENIX FM e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

**Art.2º**- A ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

#### I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade além de desenvolver o turismo local e suas potencialidades;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social promovendo feiras agropecuárias para amostra de produtos cultivados no município;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

#### II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

**§1º** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

  
Maria Raimunda Lima  
OFICIAL



§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

## II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados às pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – **Fundadores** – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – **Contribuintes ou Efetivos** – formada por aqueles que participam efetivamente das reuniões, AG e que contribuem financeiramente com sua mensalidade.

III – **Honcrários** – Formados por aqueles que mereçam o reconhecimento por algum gesto honroso a esta entidade, que os fazem por aclamação serem merecedores deste título vitalício.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) O direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) Manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG.
- c) Ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à Diretoria Executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião da Diretoria;

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente à procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada

  
Maria Raimunda Lima  
OFICIAL

especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

### III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

**Art. 10** - São órgãos da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

**Art. 11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 30 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar à destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados à pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

**Art. 12** - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

  
Maria Raimunda Lima  
OFICIAL



§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

**Art. 13 - São atribuições:**

**I) Da Diretoria:**

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO** em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**.
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

**II) De cada dirigente:**

- a) **Ao Presidente compete:** representar a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) **Ao Vice-Presidente compete:** Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo; Substituir o Diretor Administrativo, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.
- c) **Ao Diretor Administrativo compete:** gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- d) **Ao Diretor de Operações compete:** implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes à execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de

  
Maria Raimunda Lima  
OFICIAL

patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

**Art. 14** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

**§1º** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

**§2º** - Os membros da Diretoria integrarão o Conselho Comunitário, mas sua participação não poderá ser considerada para os efeitos de cálculos da composição do Conselho, na forma do caput deste artigo.

#### IV - DAS ELEIÇÕES

**Art. 15** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

**§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

**§2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

#### V - DA PROGRAMAÇÃO

**Art. 16** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

**Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

#### VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

**Art. 17** - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

  
Maria Raimunda Lima  
OFICIAL

16

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria que deverá ser utilizada única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais expressa neste estatuto e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 01 de Maio de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, 01 de Maio de 2009.

01.269.282/0001-90  
Cartório de Registro de Imóveis  
Pessoas Jurídicas Anexo  
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro  
CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS  
Nº 159 (DO LIVRO D-1) FLS 06  
PÁG 06 APRESENTADO EM 22 DE 06 2009  
REGISTRADO NO LIVRO A-4 FLS 47/51  
SOB Nº MATRÍCULA 144 REGISTRO 145  
Sampaio - To. 23 de 06 de 2009  
Maria Raimunda Lima  
OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Maria Raimunda Lima  
OFICIAL

**AVERBAÇÃO**  
Averbação feita a margem da  
da Matrícula 71  
fls. 15/19 do livro nº 2 de Títulos  
documentos  
Sampaio - TO 23 de 06 de 2009  
Oficial Maria Raimunda Lima  
Maria Raimunda Lima  
OFICIAL





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

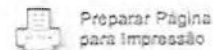
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 08.543.212/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/04/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AACCB		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-0 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO DT VINTE MIL	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 77.965-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CARRASCO BONITO
UF TO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/04/2007	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 24/06/2009 às 22:54:06 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	JOÃO ALFREDO NUNES	2370285SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
02	RAIMUNDO NOGUEIRA FILHO	256.0735SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
03	FRANCISCO DOS SANTOS	357.0215SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
04	OSLANGEA SANTOS ALVES	6540645SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
05	ROMILDO DOS SANTOS	850.2315SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
06	FRANCISCO AVELINO DA SILVA	850.2475SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
07	RAIMUNDO AVELINO DA SILVA	650.5575SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
08	RAIMUNDO SILVA DO NASCIMENTO	286.0235SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
09	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	285.0374SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
10	MIGUEL DA SILVA SANTOS	285.0595SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
11	MIZUEL DA SILVA SANTOS	297.0875SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
12	MÔNICA SANTOS OLIVEIRA	850.2605SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
13	SANTAGO SILVA OLIVEIRA	851.2615SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
14	SAMUEL NOGUEIRA SILVA	850.2615SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
15	ANTONIO NOGUEIRA SARAIVA	227.2215SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
16	RAIMUNDO NOGUEIRA SARAIVA	200.3215SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
17	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	231.32115SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
18	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS	200.32115SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
19	FRANCISANE BRITO SANTANA	387.3315SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]
20	FRANKILENE SANTOS OLIVEIRA	850.2315SP10	Rua principal s/nº Distrito 20 mil	[Assinatura]

AUTENTICAÇÃO

Maria Raimunda Lima  
OFICIAL

LABORATORIO DE NOTAS  
Buriti do Tocantins-TO  
Certifico a dou fe que a presente fotocópia é a reprodução fiel e autêntica do documento original que me foi exibido.  
Buriti do Tocantins-TO 24 de 06 de 09



Ata de fundação da Associação Comunitária de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito (ACACCB).  
Nos dias do mês de maio de 2005, às 07:00 horas da manhã, na sede da Associação Comunitária de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito (ACACCB), situada à Rua Municipal S/Nº no povoado Vinte mil, município de Carrasco Bonito, estado do Tocantins, reuniram-se as Pessoas que abaixo subscuem, com intuito de fundar uma associação, sob a coordenação do Senhor, Afonso Reis Marques, discutindo-se os objetivos da Associação além de uma denominação. E após várias sugestões, por consenso, decidiu-se que a Associação receberia o nome de Associação Comunitária de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito (ACACCB) e aconteceu a convocação de uma Assembleia Geral, com o objetivo de discutir e aprovar estatuto social para a associação. Fica neste ato, fundada a Associação Comunitária de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito (ACACCB), e eu Paulo Anderson Pinheiro Pereira, secretário a presente reunião e elaborador esta ata de fundação, que está assinada por mim e pelos demais presentes desta, sócios fundadores, Povoado Vinte mil nos dias do mês de maio de 2005.  
Paulo Anderson Pinheiro Pereira Afonso Reis Marques Mateus do Socorro Costa Luiz Carlos Araújo da Silva

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS  
Nº 161 DO LIVRO 010 FLS 02, 03, 04  
PAG 06 APRESENTAÇÃO EM 22 DE 06 DE 2009  
REGISTRO NO LIVRO 010 FLS 49  
SOB Nº MATRÍCULA 1416 REGISTRO 1417  
Sampaio - To, 23 de 06 de 2009

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS  
Nº 141 (DO LIVRO 010) FLS 02, 03, 04  
PAG 06 APRESENTAÇÃO EM 22 DE 06 DE 2009  
REGISTRADO NO LIVRO 010 FLS 49  
SOB Nº MATRÍCULA 1416 REGISTRO 1417  
Sampaio - To, 23 de 06 de 2009  
Maria Raimunda Lima  
OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS  
Maria Raimunda Lima  
OFICIAL

01.269.282/0001-90  
Cartório de Registro de Imóveis  
Pessoas Jurídicas Anexo  
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro  
CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO



01.269.282/0001-90  
Cartório de Registro de Imóveis  
Pessoas Jurídicas Anexo  
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro  
CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

**REPÚBLICA FEDRATIVA DO BRASIL**

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS,  
DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE SAMPAIO - TO.**

Rua Tancredo Neves, 562, centro – Sampaio – TO. CEP 77980-000 Fone (063) 3436 1247

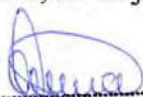


# C e r t i d ã o d e R e g i s t r o

MARIA RAIMUNDA LIMA, Serventuária Efetiva do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas jurídicas, Títulos Documentos e Tabelionato 1º de Notas do Distrito de Sampaio-TO. Da Comarca de Augustinópolis-Estado do Tocantins República Federativa do Brasil. **Certifica** para os devidos fins que, foi **REGISTRADO NO LIVRO B - de Títulos Documentos sob nº. 160 fls.01/02 MATRÍCULA Nº. 145 REGISTROS 146 ASSEMBLÉIA 02/2009. Eleição e Posse da Nova Diretoria da Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito-TO e seus Objetivos**, datada de 10 de junho de 2009. Por ser verdade firmo a presente Certidão.

O Referido é verdade e dou fé

Sampaio-TO, 23 de junho 2009.

  
.....  
Maria Raimunda Lima  
OFICIAL

Fi 21

# ASSEMBLEIA 02/2009

## ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO.

Aos 10 dias do mês de Junho de 2009 as 19h00min, atendendo a convocação, os membros da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, reuniram-se em primeira e segunda convocação, na Rua Principal, S/Nº. Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito – TO, CEP: 77.985-000; Após cumprimentar a todos. A senhora JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES, Presidente da Mesa Diretora, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição, preenchida a mesa de honra, deram início aos trabalhos. Então a presidente da mesa, informou que tinha sido apresentada apenas uma chapa para concorrer à mesa diretora da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que foi apresentada e lida para todos. Logo após procedeu-se a ELEIÇÃO para a mesa diretora, e conselho comunitário, não havendo a apresentação de outras chapas, a chapa apresentada foi eleita por unanimidade ficando assim constituída: **CARGO: PRESIDENTE, NOME: JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES, CPF: 004.587.431-00, RG: 601.862 - SSP/TO** --- **CARGO: VICE-PRESIDENTE, NOME: REGIVAN SOARES DE SOUSA, CPF: 018.133.343-07, RG: 25983752003-1 - SSP/MA** --- **CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO, NOME: FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO, CPF: 015.786.321-28, RG: 656.361 - SSP / TO** --- **CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES, NOME: MATEUS DO SOCORRO COSTA, CPF: 731.117.671-91, RG: 655.690 - SSP / TO** --- **CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES, NOME: PAULO ANDERSON PINHEIRO PEREIRA, CPF: 014.334.781-02, RG: 656.263 - SSP/TO** --- **CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: LUCAS COSTA, CPF: 897.757.082-49, RG: 656.065 - SSP/TO** --- **CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: SEBASTIÃO PÉREIRA DA SILVA, CPF: 152.421.533-34, RG: 337.112 - SSP/PI** -- **CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: IRENILCE PEREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF: 804.688.611-49, RG: 361426 - SSP/TO** --- **CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO, NOME: JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, CPF: 328.921.523-72, RG: 2600803 - SSP/TO.** Após apurados os eleitos, o senhor presidente deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições, que se iniciam nesta data, sem mais nada a tratar o senhor presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO, Diretor Administrativo, desta associação, lavrei a presente ATA, que após lida, e aprovada, vai assinada pelo presidente, por mim, e por todos os presentes.

*Joelma Pinheiro Pereira Marques Lucas Costa  
Regivan Soares de Sousa Mateus do Socorro Costa  
Paulo Anderson Pinheiro Pereira.  
FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO*

01.269.282/0001-90  
Cartório de Registro de Imóveis  
Pessoas Jurídicas Anexo  
Rua Tancredo Neves, 582 - Centro  
CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS  
Nº. 160 (DO LIVRO 01-D) FLS. 06 / 10  
PÁG. 06 APRESENTADO EM 22 / 06 / 2009  
REGISTRADO NO LIVRO 13 FLS. 01 / 02  
SOB Nº MATRÍCULA 145 REGISTRO 146  
Sampaio - To. 23 de 06 de 2009  
*Marcia Acarajunda Lima*  
OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS  
Márcia Reimunda Lima  
OFICIAL

# **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**

Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO

## **RELAÇÃO DOS MEMBROS DESTA ENTIDADE**



CARGO: PRESIDENTE  
NOME: JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES  
CPF: 004.587.431-00  
RG: 601.862 - SSP/TO  
NATURALIDADE: ZÉ DOCA MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

CARGO: VICE-PRESIDENTE  
NOME: REGIVAN SOARES DE SOUSA  
CPF: 018.133.343-07  
RG: 25983752003-1 - SSP/MA  
NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO  
NOME: FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO  
CPF: 015.786.321-28  
RG: 656.361 - SSP / TO  
NATURALIDADE: ITAGUATINS - TO  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES  
NOME: MATEUS DO SOCORRO COSTA  
CPF: 731.117.671-91  
RG: 655.690 - SSP / TO  
NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES  
NOME: PAULO ANDERSON PINHEIRO PEREIRA  
CPF: 014.334.781-02  
RG: 656.263 - SSP/TO  
NATURALIDADE: ZÉ DOCA – MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO  
NOME: LUCAS COSTA  
CPF: 897.757.082-49  
RG: 656.065 - SSP/TO  
NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

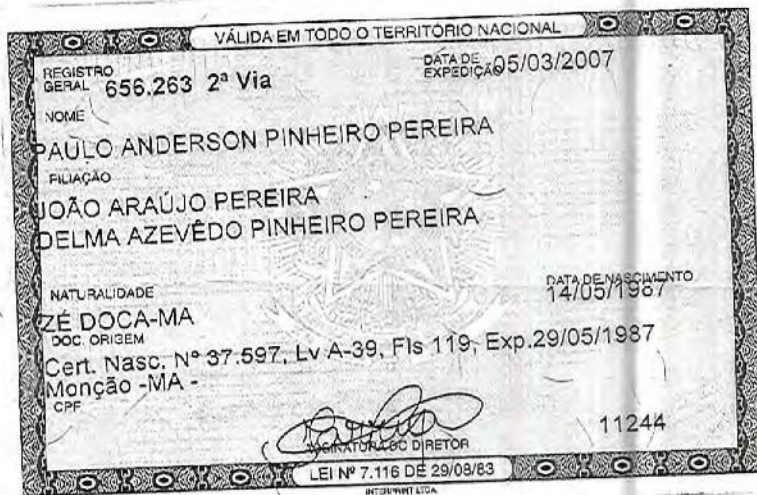
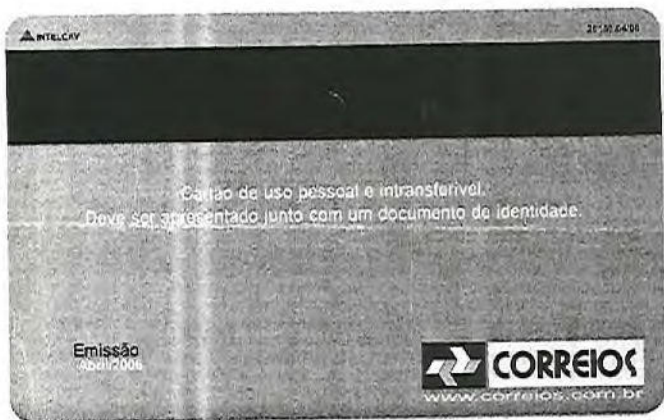
CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO  
NOME: SEBASTIÃO PÉREIRA DA SILVA  
CPF: 152.421.533-34  
RG: 337.112 - SSP/PI  
NATURALIDADE: CAXIAS - MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO  
NOME: IRENILCE PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
CPF: 804.688.611-49  
RG: 361426 - SSP/TO  
NATURALIDADE: AUGUSTINÓPOLIS - TO  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO  
NOME: JOAQUIM OLIVEIRA FILHO  
CPF: 328.921.523-72  
RG: 2600803 – SSP/TO  
NATURALIDADE: VITURINO FREIRE - MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL



**CARTÓRIO DO TAB. 1º DE NOTAS  
 E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 CNPJ: 00.767.004/0001-08  
**Tertuliano Lustosa Filho**  
 OFICIAL  
 Rua Dom Pedro, 1º nº 113  
 Fone: (0xx) 456-1975  
 Sampaio - TO



**CARTÓRIO DO TAB. 1º DE NOTAS  
 E REGISTRO DE IMÓVEIS**  
 CNPJ: 00 767 004/0001-08  
**AUTENTICAÇÃO**

Atestamos e dou fe que a presente fotocópia confere com  
 original a mim apresentado em teste

da verdade.  
 Sampaio-To., 23/05/2007

[Handwritten signature and stamp]

**CARTÓRIO DO TAB. 1º DE NOTAS  
 E REGISTRO DE IMÓVEIS**

CNPJ: 00.767.004/0001-08  
**Tertuliano Lustosa Filho**  
 OFICIAL  
 Rua Dom Pedro, 1º nº 113  
 Fone: (0xx) 456-1975  
 Sampaio - TO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferi com o Documento Original  
 Em Teste. [Handwritten signature] da verdade  
 Sampaio-TO, 23/06/2009  
 Maria Raimunda Lima  
 OFICIAL

**01.269.282/0001-90**  
 Cartório de Registro de Imóveis  
 Pessoas Jurídicas Anexo  
 Rua Tancredo Neves, 562 - Centro  
 CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

Fl. 24

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO Nº 656.065 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/02/2000

NOME: LUCAS COSTA

FILIAÇÃO: FRANCISCO DE OLIVEIRA MARIA DO SOCORRO COSTA

NATALIDADE: IMPERATRIZ-MA DATA DE NASCIMENTO: 25/02/1981

DOC. ORIGEM: Cert. Nasc. Nº 12.746-Lv A-13 Fls 147 Exp. 11/03/1981 Site Novo do Tocantins TO -

CPE: 29033

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA

*Lucas Costa*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Cartão de uso pessoal e intransferível  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Novembro 2005

**CORREIOS**  
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição: 897.757.082-49

Nome: LUCAS COSTA

Nascimento: 25/02/1981

**AUTENTICAÇÃO**  
Conferi com o Documento Original  
Em Teste..... *Júlio* ..... da verdade  
Sampaio-TO, ..... 23 | 06 | 2009 .....  
*Maria Raimunda Lima*  
OFICIAL *Júlio*

01.269.282/0001-90  
Cartório de Registro de Imóveis  
Pessoas Jurídicas Anexo  
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro  
CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POSTO CARTEIRISTA

*Francisco Martins B. Filho*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 556.361 2ª Via DATA DE EXPEDIÇÃO 22/07/2002

NOME FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO

FILIAÇÃO FRANCISCO MARTINS BERNARDO MARIA LINDA FONTINELLE

NATURALIDADE ITAGUATINS-TO DATA DE NASCIMENTO 03/12/1986

DCC ORIGEM Cert. Nasc. N° 3.256, Lv A-03, Fls 213-V, Exp.03/10/1988 Augustinópolis -TO -

CPF 29033

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição  
**015.786.321-29**

Nome  
**FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO**

Nascimento  
**03/12/1986**



Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CARTÓRIO DO TAB. 1º DE NOTAS  
E REGISTRO DE IMÓVEIS  
CNPJ:00.767.004/0001-08  
Tertuliano Lustosa Filho  
OFICIAL  
Rua Dom Pedro, 1º 113  
Fone: (0xx) 456-1975  
TO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**TÍTULO ELEITORAL**

NOME DO ELEITOR  
**FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO**

DATA DE NASCIMENTO 03/12/1986 Nº INSCRIÇÃO 036857962739 D.V. ZONA 21 SEÇÃO 34

MUNICÍPIO / UF CARRASCO BONITO DATA DE EMISSÃO 01/04/2003

AVIZ ELEITORAL

*Alvaro Nascimento Cunha*  
Juiz Eleitoral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

*FRANCISCO M. BERNARDO FILHO*  
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

CARTÓRIO DO TAB. 1º DE NOTAS  
E REGISTRO DE IMÓVEIS  
CNPJ:00.767.004/0001-08  
AUTENTICAÇÃO

Atestifico e dou fé que a presente fotocópia confere com original a mim apresentado em test

da verdade.

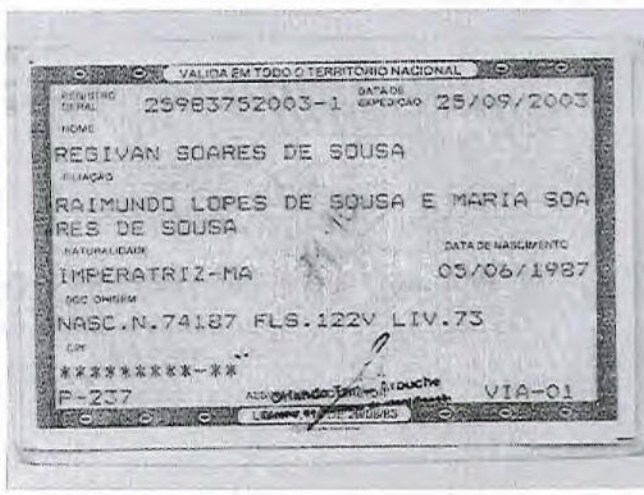
Augustinópolis-To, 23/05/2009

CARTÓRIO DO TAB. 1º DE NOTAS  
E REGISTRO DE IMÓVEIS  
CNPJ:00.767.004/0001-08  
Tertuliano Lustosa Filho  
OFICIAL  
Rua Dom Pedro, 1º 113  
Fone: (0xx) 456-1975  
Augustinópolis TO

01.269.282/0001-90  
Cartório de Registro de Imóveis  
Pessoas Jurídicas Anexo  
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro  
CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

AUTENTICAÇÃO  
Conferi com o Documento Original  
Em Teste, *(Assinatura)* da verdade  
Sampaio-TO, 23/05/2009  
*Merle Raimunda Lima*  
OFICIAL

Fl. 26



01.269.282/0001-90  
Cartório de Registro de Imóveis  
Pessoas Jurídicas Anexo  
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro  
CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

AUTENTICAÇÃO  
Conferi com o Documento Original  
Em Teste..... da verdade  
Sampaio-TO, 23 de 06 de 2009  
Maria Raimunda Lima  
OFICIAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 337.112

NOME SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

AVELIAÇÃO Almorinda Pereira da Silva

Caxias - MA NATURALIDADE

20/jan/1960 DATA DO NASCIMENTO

28/dez/1983

*Jose Alceu de Freitas* DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CEDULA DE IDENTIDADE

POUNÇA DEXTERA

*Sebastião Pereira da Silva* ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

152.421.533-34

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA

20/01/1960

CONFIRMAÇÃO

Conferi com o documento Original

Em Teste..... *Luiza* ..... da verdade

Sampaio-TO, ..... *23* ..... *1.06.2009*.....  
*Luiza*  
 Maria Reimundo Lima  
 OFICIAL

01.269.282/0001-90

Cartório de Registro de Imóveis

Pessoas Jurídicas Anexo

Rua Tancredo Neves, 562 - Centro

CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

01.269.282/0001-90  
 Cartão de Registro de Imóveis  
 Pessoas Jurídicas Anexo  
 Rua Tancredo Neves, 562 - Centro  
 CEP: 77.890-000 - Samambaia - TO

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
 Número de Inscrição  
**804.688.611-49**

Nome  
**IRENILCE PEREIRA DA CONCEIÇÃO**

Nascimento  
**24/10/1975**

Cartão de uso pessoal e intransferível  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão  
 Junho 2004

**CORREIOS**  
 www.correios.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
 SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

*Irenilce Pereira da Conceição*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

361.426  
**IRENILCE PEREIRA DA CONCEIÇÃO**

Honorio Dias da Conceicao  
 Maria Pereira da Conceicao  
 SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS-TO

26/08/1996  
 DATA DE EMISSÃO

24/OUT/1975  
 DATA DE NASCIMENTO

C.N. 7593 FLS. 196 LV. 4-7 EXP. EM 20-11-78  
 SAO SEBASTIAO DO TOCANTINS-TO

0101

AUTENTICAÇÃO  
 Conferi com o Documento Original  
 Em Teste .....  
 Samambaia-TO, ..... 18/08/2009  
 Maria Raimunda Lima  
 Oficial

TABELIONATO 1º DE NOTAS  
 Buri do Tocantins-TO  
 na Maria Bernardo Amorim  
 OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Mateus do Socorro Costa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 655 690 DATA DE EXPEDIÇÃO 31/01/2000

NOME MATEUS SOCORRO COSTA

FILIAÇÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA COSTA  
MARIA DO SOCORRO COSTA

NATURALIDADE IMPERATRIZ-MA DATA DE NASCIMENTO 23/10/1986

OPC. ORIGEM Cert. Nasc. Nº 38.001 Lv A-34 Fls 208 Exp. 13/07/1988  
Imperatriz MA - CART. 2º OFÍCIO

CPF *[Signature]* 29033  
Secretário Donizete C. de Moraes  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7 116 DE 29/08/93

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

731.117.671-91

MATEUS DO SOCORRO COSTA

23/10/1986



29  
*[Signature]*

CARTÓRIO DO TAB. 1º DE NOTAS  
E REGISTRO DE IMÓVEIS  
CNPJ: 00 767 004/0001-08  
AUTENTICAÇÃO

Confiro e dou fe que a presente fotocópia confere com original a mim apresentado em test

da verdade.

Justinópolis-To. *[Signature]* 2007

CPF: 731.117.671-91

CARTÓRIO DO TAB. 1º DE NOTAS  
E REGISTRO DE IMÓVEIS  
CNPJ: 00.767.004/0001-08  
Tertuliano Lustosa Filho  
OFICIAL  
Rua Dom Pedro, 1 nº 113  
Fone: (0xx) 456-1975  
Justinópolis TO

*Mateus do Socorro Costa*

01.269.282/0001-90  
Cartório de Registro de Imóveis  
Pessoas Jurídicas Anexo  
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro  
CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

AUTENTICAÇÃO  
Conferi com o Documento Original  
Em Teste. *[Signature]* da verdade

Sampaio-TO 23/10/2007  
Maria Raimunda Lima  
OFICIAL  
*[Signature]*

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válido e exigível por todo o Brasil, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: *Joaquim Oliveira Filho*  
 JOAQUIM OLIVEIRA FILHO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 Emitido em: 06/01/84

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOAQUIM OLIVEIRA FILHO

Nº de Inscrição: 328921523-72

Data de Nascimento: 01/02/68

Fl. 30

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

*Joaquim Oliveira Filho*  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2 500 803

DATA DE EXPEDIÇÃO: 06-Mar-1987

NOME: JOAQUIM OLIVEIRA FILHO

FILIAÇÃO: Joaquim Pereira de Oliveira  
 Maria Mourão Oliveira

NATURALIDADE: Vitorino Freire-MA

DATA DE NASCIMENTO: 01-Fev-1968

DOC. ORDEM: CN. nº 2459 L 04 fls 118 exp.  
 Axixá-GO 03-Nov-1972

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

**AUTENTICAÇÃO**  
 Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original.  
 Axixá do To. 13 de 05 de 09

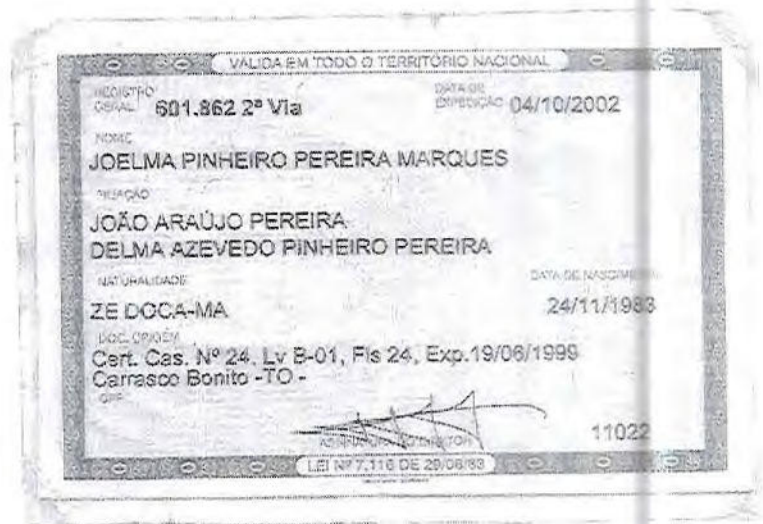
*Willian Mendonça Almeida*  
 Norma Kléidina A. M. Almeida  
 Oficial - Resp.  
 Willian Mendonça Almeida  
 Escrevente

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
 Willian Mendonça Almeida  
 Escrevente  
 Axixá do Tocantins - To  
 Comarca de Axixá - To  
 ESTADO DO TOCANTINS

01.269.282/0001-90  
 Cartório de Registro de Imóveis  
 Pessoas Jurídicas Anexo  
 Rua Tancredo Neves, 562 - Centro  
 CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

**AUTENTICAÇÃO**  
 Confira com o Documento Original  
 Em Teste. *Meria Reimunda Lima* de verdade  
 Sampaio-TO, 13 de 05 de 2009  
 Meria Reimunda Lima  
 OFICIAL

Fl. 31



01.269.282/0001-90  
Cartório de Registro de Imóveis  
Pessoas Jurídicas Anexo  
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro  
CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

AUTENTICAÇÃO  
Conferi com o Documento Original  
Em Teste..... da verdade  
Sampaio-TO, 23.7.06, 1809  
Maria Raimunda Lima  
OFICIAL

# ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO

Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO



## DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede da entidade é na **Rua Principal, S/Nº. Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito – TO, CEP: 77.985-000.**
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- O nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **RÁDIO COMUNITÁRIA FENIX FM**
- O local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004. ✓
- As coordenadas geográficas, na padronização WGS 84, são: **05° 24'19"S de latitude e 48° 00'41"W de longitude** e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Rua Principal, S/Nº. Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito – TO, CEP: 77.985-000.** ✓
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada; ✓
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito - TO, 20 de Junho de 2009.

  
**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES** ✓  
CPF: 004.587.431-00  
Presidente

Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO



# ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO

Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO

33

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**. Situada na Rua Principal, S/Nº. Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito – TO, CEP: 77.985-000. CNPJ: 09.543.212/0001-90 Declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

*Joelma P. Pereira Marques*

CARGO: PRESIDENTE  
NOME: JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES  
CPF: 004.587.431-00  
RG: 601.862 - SSP/TO

*Paulo Anderson Pinheiro Pereira*

CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES  
NOME: PAULO ANDERSON PINHEIRO PEREIRA  
CPF: 014.334.781-02  
RG: 656.263 - SSP/TO

*Regivan Soares de Sousa*

CARGO: VICE-PRESIDENTE  
NOME: REGIVAN SOARES DE SOUSA  
CPF: 018.133.343-07  
RG: 23633752003-1 - SSP/MA

*Lucas Costa*

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO  
NOME: LUCAS COSTA  
CPF: 897.757.082-49  
RG: 656.065 - SSP/TO

*Francisco Martins Bernardo Filho*

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO  
NOME: FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO  
CPF: 015.786.321-28  
RG: 656.361 - SSP / TO

*Sebastião Pereira da Silva*

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO  
NOME: SEBASTIÃO PÉREIRA DA SILVA  
CPF: 152.421.533-34  
RG: 337.112 - SSP/PI

*Mateus do Socorro Costa*

CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES  
NOME: MATEUS DO SOCORRO COSTA  
CPF: 731.117.671-91  
RG: 655.690 - SSP / TO

*Irenilce Pereira da Conceição*

CARGO: CONSELHO COMUNITARIO  
NOME: IRENILCE PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
CPF: 804.688.611-49  
RG: 361426 - SSP/TO

*JOAQUIM OLIVEIRA FILHO*

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO  
NOME: JOAQUIM OLIVEIRA FILHO  
CPF: 328.921.523-72  
RG: 2600803 - SSP/TO

Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO



01.269.282/0001-90  
 Cartório de Registro de Imóveis  
 Pessoas Jurídicas Anexo  
 Rua Tancredo Neves, 562 - Centro  
 CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

**REPÚBLICA FEDRATIVA DO BRASIL**

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE SAMPAIO - TO.**

Rua Tancredo Neves, 562, centro – Sampaio – TO. CEP 77980-000 Fone (063) 3436 1247

# C e r t i d ã o d e R e g i s t r o

MARIA RAIMUNDA LIMA, Serventuária Efetiva do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas jurídicas, Títulos Documentos e Tabelionato 1º de Notas do Distrito de Sampaio-TO. Da Comarca de Augustinópolis-Estado do Tocantins República Federativa do Brasil. **Certifica** para os devidos fins que, foi **REGISTRADO NO LIVRO A - de Pessoas Jurídicas sob nº. 158 fls.48 MATRÍCULA Nº. 143 REGISTROS 144 ASSEMBLÉIA 01/2009. Votação do Novo Estatuto da Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito-TO e seus Objetivos**, datada de 01 de maio de 2009. Por ser verdade firmo a presente Certidão.

O Referido é verdade e dou fé

Sampaio-TO, 23 de junho 2009.

Maria Raimunda Lima  
 OFICIAL

**AVERBAÇÃO**

Averbação... *feita* ..... a margem da  
*matrícula 74* .....  
 fls... *21* ..... do livro nº... *2.c* ..... de... *Títulos* .....  
*Documentos* .....  
 Sampaio - TO... *23* ..... de *06* ..... de *2009* .....  
 Oficial... *Maria Raimunda Lima* .....

Maria Raimunda Lima  
 OFICIAL

# ASSEMBLEIA 01/2009

## VOTAÇÃO DO NOVO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO.

35

Ao 01 dia do mês de Maio de 2009 as 19h00min, atendendo a convocação, os membros da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, reuniram-se em primeira e segunda convocação, na Rua Principal, S/Nº. Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito – TO, CEP: 77.985-000. Após cumprimentar a todos, a senhora JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES, presidente da mesa, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição deram então início aos trabalhos, a presidente da Mesa, colocou em pauta a necessidade da elaboração de um novo estatuto para a entidade uma vez que o mesmo não corresponde com o novo código civil e mesmo com a legislação de Radiodifusão Comunitária, pois já estava ultrapassado e deveria passar por uma TOTAL remodelação em todos os seus artigos. Ou seja, fazer um novo estatuto. Colocado para discussão houve então uma manifestação total de todos os presentes que expressaram as suas idéias e que colocaram as suas observações, logo o senhor presidente da mesa apresentou um Estatuto elaborado de acordo ao novo código civil e legislação de radiodifusão comunitária, que foi lido na íntegra a todos os presentes. Foi colocado em votação e todos manifestaram por unanimidade voto favoráveis ao novo estatuto. Seguido de aplausos de todos os presentes o presidente da mesa agradeceu a todos, e solicitou a mim que após registrar esta Ata e o novo Estatuto no Livro de Registros da entidade, e levando posteriormente ao cartório para o devido registro e averbações. Encerrada a Assembléia Geral, vai por todos os presentes assinada. **ASSINAM:**

*Joelma P. Pereira Marques Lucas Costa  
Requiem Soares de Souza Mateus do Socorro Costa  
Paulo Anderson Pinheiro Pereira*

01.269.282/0001-90  
Cartório de Registro de Imóveis  
Pessoas Jurídicas Anexo  
Rua Tancredo Neves, 562 - Centro  
CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

**REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS**  
Nº 358 (DO LIVRO 01-D FLS 06 LV)  
PÁG 06 APRESENTADO EM 22-1-06-2009  
REGISTRADO NO LIVRO 2 FLS 48  
SOB Nº MATRÍCULA 343 REGISTRO 344  
Sampaio - To. 23 de 06 de 2009  
*Maria Raimunda Lima*  
OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Maria Raimunda Lima  
OFICIAL

**AVERBAÇÃO**  
Averbação feita a margem da  
Matrícula 74  
fls. 21 do livro nº 2C de Títulos  
Documentos  
Sampaio - TO 23 de 06 de 2009  
Oficial *Maria Raimunda Lima*  
Maria Raimunda Lima  
OFICIAL

# MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

## ATA 03/2009 DE ASSEMBLÉIA GERAL

Fl. 36

Aos 12 de Junho de 2009, às 08h00min horas, na Rua Principal, S/Nº. Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito – TO, CEP: 77.985-000 reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Principal, S/Nº. Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito – TO, CEP: 77.985-000 de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 10:00 horas do dia 12 de Junho de 2009 e eu FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO na função de Diretor Administrativo da reunião, lavro esta ata.

*Joelma P. Pereira Marques*

CARGO: PRESIDENTE  
NOME: JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES  
CPF: 004.587.431-00  
RG: 601.862 - SSP/TO  
NATURALIDADE: ZÉ DOCA MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

*Paulo Anderson Pinheiro Pereira*

CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES  
NOME: PAULO ANDERSON PINHEIRO PEREIRA  
CPF: 014.334.781-02  
RG: 285.037 - SSP/TO  
NATURALIDADE: ZÉ DOCA - MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

*Regivan Soares de Sousa*

CARGO: VICE-PRESIDENTE  
NOME: REGIVAN SOARES DE SOUSA  
CPF: 013.133.343-07  
RG: 25983752003-1 - SSP/MA  
NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

*Lucas Costa*

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO  
NOME: LUCAS COSTA  
CPF: 897.757.082-49  
RG: 656.065 - SSP/TO  
NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

*FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO*

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO  
NOME: FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO  
CPF: 015.786.321-28  
RG: 656 361 - SSP / TO  
NATURALIDADE: ITAGUATINS - TO  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

*Sebastião Pereira da Silva*

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO  
NOME: SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA  
CPF: 152.421.533-34  
RG: 337.112 - SSP/PI  
NATURALIDADE: CAXIAS - MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

*Mateus do Socorro Costa*

CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES  
NOME: MATEUS DO SOCORRO COSTA  
CPF: 731.117.671-91  
RG: 656.690 - SSP / TO  
NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

*Irenilce Pereira da Conceição*

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO  
NOME: IRENILCE PEREIRA DA CONCEIÇÃO  
CPF: 804.688.611-49  
RG: 361426 - SSP/TO  
NATURALIDADE: AUGUSTINÓPOLIS - TO  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

*JOAQUIM OLIVEIRA FILHO*

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO  
NOME: JOAQUIM OLIVEIRA FILHO  
CPF: 328.921.523-72  
RG: 2600803 - SSP/TO  
NATURALIDADE: VITURINO FREIRE - MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

Registros de Títulos e Documentos

PROT. 158  
LIVRO 02 "B"  
FLS. 310038

REGISTRO SOB Nº 158  
Fl. 010101V do Livro 09 "B"  
Data de Toc. 24/06/09

*Edna Maria Bernardo Amorim*  
OFICIAL





SP	Itararé	700
SP	Jari - Vila Primavera	700
SP	Luziânia	700
SP	Luzimburgo	700
SP	Luzitânia	700
SP	Magalhães	700
SP	Macedônia	700
SP	Miracatu	700
SP	Mirandópolis	700
SP	Mooca	700
SP	Moji Mirim	700
SP	Morolândia	700
SP	Natividade da Serra	700
SP	Osório	700
SP	Paratiba	700
SP	Paratubão	700
SP	Recebu	700
SP	Ribeirão - Distrito de Primavera	700
SP	Ribeirão	700
SP	Santa Maria da Serra	700
SP	Santa Rita do Oeste	700
SP	São Joazeiro da Barra	700
SP	Tatu	700
SP	Teofilo Santana	700
SP	Tibau	700
TO	Açu	700
TO	Canarana	700
TO	Conrati	700
TO	Cristalândia	700
TO	Diamantina	700
TO	Esperantina	700
TO	Itapari de Tocantins	700
TO	Marabá	700
TO	Palmas - Assentamento Pôrto Bom	700
TO	Palmas - Assentamento Transcência Urbana	700
TO	Palmas - Distrito de Taparica	700
TO	Paraíso do Araguaia	700
TO	Tocantins	700

ANEXO 2

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2  
REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO  
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMU-  
NITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,  
A \_\_\_\_\_  
(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Telefone OXX(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ concio eletrônico \_\_\_\_\_  
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente  
registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de  
V. Ex., em atendimento ao Aviso \_\_\_\_\_, apresentar a docu-  
mentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 - Norma Com-  
plementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela  
Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário  
Oficial da União de 26 subsequente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da entidade)  
Nome do representante da entidade: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

1 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF	Sim	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim	Não
4 - Ata de eleição da diretora em exercício, devidamente registrada	Sim	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não

6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos

7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados

8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade

9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso

10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço

11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados

12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia de emissora, se houver

13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004

14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante

15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentou Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado

16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento

II - MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 - Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante

1.1 - Soma das manifestações individuais apresentadas

2 - Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante

2.1 - Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado

3 - Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal

3.1 - Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária

4.1 - Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral

III - ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo à solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

(assinatura do representante legal da entidade)  
Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_  
na cidade de \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ Telefone para contato: OXX-\_\_\_\_-\_\_\_\_\_  
Correio eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_  
Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na \_\_\_\_\_  
(endereço completo), de coordenadas geográficas: \_\_\_\_\_  
"S de latitude e "W de longitude.

ANEXO 3

DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

A entidade interessada em obter autorização para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária deverá apresentar a seguinte documentação:

- cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;
- Estatuto Social, devidamente registrado;
- Ata de constituição da entidade e Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registradas;
- relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados;
- manifestação de apoio à iniciativa, formulada por pessoas jurídicas legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso, ou firmada por pessoas naturais que tenham residência ou domicílio nessa área;
- declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade;
- declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso;
- declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço;
- declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executora de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver;
- declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1, disposto na Norma Complementar nº 1/2004;
- declaração, assinada por profissional habilitado ou pelo representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante;
- declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentou Projeto Técnico, de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 01/2004, e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas de cadastramento.



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria das graças g. Campos portador da carteira  
de identidade nº 712.603 SSP/TO, residente na  
Rua principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco  
Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à  
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem  
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Maria das graças g. Campos  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Teresa Alves Costa portador da carteira  
de identidade nº 739.289 SSP/TO, residente na  
Rua principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco  
Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à  
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem  
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Teresa Alves Costa  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, marcel pereira de oliveira portador da carteira  
de identidade nº 289.630 559/TO, residente na  
Rua de Boisco Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco  
Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à  
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem  
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

marcel pereira de oliveira  
Assinatura





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Israci martins da silva portador da carteira de identidade nº 1.086.884 SSP/TO, residente na Rua Principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Israci martins da silva  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Jesiene Campos Souza portador da carteira de identidade nº 950.524 SSP/TO, residente na Rua principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Jesiene Campos Souza  
Assinatura

43

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Marisete santos da silva portador da carteira de identidade nº 37.641.062-0 SSP/MA, residente na Rua Nova Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Marisete santos da silva  
Assinatura

44

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, maria silvanir da silva portador da carteira de identidade nº 028.135.631-96 SSP/TO, residente na Rua de Baixo Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

maria silvanir da silva  
Assinatura

FI. 45

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Beninda maria da conceição portador da carteira de identidade nº 791777 SSP/TO, residente na Rua nova Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Beninda maria da conceição

Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Leidurina pereira do Nascimento portador da carteira de identidade nº 66-676 SSP/TO, residente na Rua de Baixo Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Leidurina pereira do Nascimento

Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Arlinda Gonçalves matos portador da carteira de identidade nº 1703.043 SSP/TO, residente na Rua principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Arlinda Gonçalves matos  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Edinélia Alves de Moura portador da carteira de identidade nº 1.011.316 SSP/MA, residente na Rua principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Edinélia Alves de Moura  
Assinatura





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, maria dalva ferreira portador da carteira de identidade nº 030432572006-7 SSP/MA residente na Rua Nova Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

maria dalva ferreira  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Eulinda B. da Silva portador da carteira de identidade nº 403.326 SSP/TO, residente na Rua de Baixo Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Eulinda B. da Silva  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Sebastião Pereira da Silva portador da carteira  
de identidade nº 025.505961-23 SSP/MA residente na  
Rua Principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco  
Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à  
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem  
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Sebastião Pereira da Silva

Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

João Antonia dos Santos portador da carteira de identidade nº 801.034 SSP/TO, residente na Rua Prusibah Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

João Antonio dos Santos  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Leiese Maria Leima dos Santos portador da carteira de identidade nº 801-053 SSP/TO residente na Rua Brasil Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Leiese M. L. dos Santos  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, maria Trindade de souza silva portador da carteira de identidade nº 670.574 SSP/TO, residente na Rua principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

maria Trindade de souza silva  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Bispo dos Santos portador da carteira  
de identidade nº 143.923 SSP/TO, residente na  
Rua de Baixo Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco  
Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à  
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem  
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Maria Bispo dos Santos  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Raula. m<sup>o</sup> dos santos da silva portador da carteira de identidade nº 563 4644 SSP/TO, residente na Rua nova Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Raula m<sup>o</sup> dos santos da silva  
Assinatura





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Rita da Silva Andrade, portador da carteira  
de identidade nº 70.776 SSP/TO, residente na  
Rua Municipal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco  
Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à  
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem  
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Rita da Silva Andrade  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Maria Felix gonalves da Silva portador da carteira  
de identidade nº 87841002300 SSP/MA residente na  
Rua principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco  
Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à  
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem  
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Maria Felix gonalves da Silva  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elisсандra Pinheiro Silva portador da carteira de identidade nº 420.249 SSP/TO, residente na Rua Principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Elisсандra Pinheiro da Silva  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Ivoneide maria nascimento portador da carteira  
de identidade nº 015.776.861-95 SSP/MA residente na  
Rua principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco  
Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à  
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem  
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Ivoneide maria nascimento  
Assinatura

68

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, maria jose da silva portador da carteira  
de identidade nº 285.026 SSP/TO, residente na  
Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco  
Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à  
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem  
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

maria jose da silva  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Joana da Conceição S. Rodrigues portador da carteira de identidade nº 029.821.691-42 SSA/MA residente na Rua principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Joana da Conceição S. Rodrigues  
Assinatura

## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Antonio Alves de Melo portador da carteira de identidade nº 20361992002-0 558102 residente na Rua de Carrasco Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Antonio Alves de Melo  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, M<sup>o</sup> Gleiane Campos Sousa portador da carteira  
de identidade nº 1.014.487 SSP/PA, residente na  
Rua principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco  
Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à  
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem  
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

M<sup>o</sup> Gleiane Campos Sousa  
Assinatura





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Francisca Pereira de Moura portador da carteira de identidade nº 224.985 SSP/TO, residente na Rua principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Francisca Pereira de Moura  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Cina maria Leite da Silva portador da carteira  
de identidade nº 856.921 SSP/TO, residente na  
Rua nova Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco  
Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à  
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem  
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Cina maria Leite da Silva  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Helena Ferreira da Silva portador da carteira de identidade nº 009.913.861-16 SC/IMA residente na Rua Principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Helena Ferreira da Silva

Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Josiane Lima dos Santos portador  
da carteira de identidade nº 1.785.262 SSP/TO residente na  
Rua Principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de  
Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos  
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu  
total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO,  
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Josiane Lima dos Santos  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Claudiane silva costa portador  
da carteira de identidade nº 4365777 SSP/TO, residente na  
Rua Principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de  
Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos  
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu  
total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO,  
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Claudiane Silva Costa  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Raimundo Filho da Costa Mota portador da carteira de identidade nº 654.244 SSP/TO, residente na Rua Principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Raimundo Filho da C. Mota

Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Evandro da Costa Mota portador da carteira de identidade nº 221.443 SSP/TO, residente na RA 20 mil Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Evandro da Costa Mota

Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu, Elda Leima Monteiro portador da carteira  
de identidade nº 1.097.686 SSP/TO residente na  
Rua Principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco  
Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata  
o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à  
iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem  
por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do  
Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Elda Leima Monteiro  
Assinatura





## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Da Costa Mota portador  
da carteira de identidade nº 025547742003-75914 residente na  
Rua Principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de  
Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos  
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu  
total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO,  
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Maria da Costa Mota  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Elaine dos Santos Lôzaro portador  
da carteira de identidade nº 856.806 SSP/TO, residente na  
Rua Principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de  
Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos  
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu  
total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO,  
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Elaine dos Santos Lôzaro  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Aguior Bezerra de Lima portador da carteira de identidade nº 432.819 SSP/TO, residente na Rua PRINCIPAL Distrito de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Aguior Bezerra de Lima  
Assinatura



## MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luzesira Umbelina da Silva portador  
da carteira de identidade nº 1258.626 SSP/TO residente na  
Rua Principal Distrito de Vinte Mil, na cidade de  
Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, CEP 77985-000, pessoa física, vem, nos termos  
de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu  
total apoio à iniciativa da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO,  
que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a  
prestação do Serviço.

Distrito de Vinte Mil, 20 de Maio de 2009

Luzesira Umbelina da Silva  
Assinatura



**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala 300**  
**CEP: 70044-900**  
**Brasília -DF**

FC0903/38 75240295-1

	<input checked="" type="checkbox"/> AR
<b>CORREIOS</b>	<input type="checkbox"/> MP
PESO (kg)	

**PAC**

EC 59961645 7 BR



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

**Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito**  
**Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil**  
**CEP: 77985-000**  
**Carrasco Bonito -TO**

25/06/2009 - BANCO DO BRASIL - 14:12:25  
307515441 0261  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE  
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFI TRANSF FINANC TESOURD

DATA	25/06/2009
VALOR DINHEIRO	20,00
VALOR TOTAL	20,00

IDENTIFICADOR 1:	4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2:	09.543.212/0001 90

NR. AUTENTICACAO F.0A2.A2D.242.C9E.25A



# ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO

Ofício Nº. 01/ MC/2009



Carrasco Bonito- TO, 30 de Julho de 2009.

Ao  
Excelentíssimo Senhor.  
**HÉLIO COSTA**  
Ministro das Comunicações  
BRASÍLIA/DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 034855/2009-17

SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO

30/07/2009-14:12 *S. Paulo*

**ASSUNTO: MUDANÇA DE CANAL**  
**CIDADE: CARRASCO BONITO - TO**  
**PROCESSO Nº. 53000.019859/08**

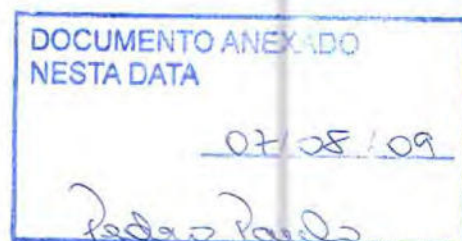
Senhor Ministro,

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO. Faço uso deste expediente para solicitar a mudança do canal de operação para rádio comunitária, do Povoado de Vinte Mil, na cidade de Carrasco Bonito – TO, nosso pedido se faz necessário em virtude de estarmos em uma região baixa em relação as cidades vizinhas que já tem rádios comunitárias autorizadas, ou estão em andamento, com isso, ficará impossível o funcionamento de uma rádio comunitária com a mesma freqüência, devido as interferências que são causadas por essa proximidade entre rádios de mesma freqüência, pois é o que já está acontecendo em nossa região, onde todas as cidades receberam o mesmo canal 285.

Certo de que obterei uma resposta positiva antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

*Joelma Pinheiro P. Marques*  
**JOELMA PINHEIRO P. MARQUES**  
Presidente







MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Min. das Com.  
86  
SEVEX/CORAC/DEOC/SC

CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 01 até 85, e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

Brasília, 26 de novembro de 2009.

*Pedro Paulo V. de Souza*  
PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA  
Chefe de Serviço

*Pedro Paulo Verano*  
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Mat. 1311929  
SEVEX/CORAC/DEOC/SC

*Claudio*

Ministério das Comunicações  
Fl. 87  
Rubrica A  
SEI

Ministério das Comunicações Destques do Governo



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> RADCOM >>> Relatórios >>> Plano de Referência menu ajuda

### Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: TO Município: Carrasco Bonito

Município	Canal	Frequência
Carrasco Bonito	285	104,9

Usuário: - Data: 09/12/2009 Hora: 13:35:20

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir



versão 2.4a

Lista de Resultados - Processos

UF	Localidade	Aviso	No. Processo	Entidade / Representante	Status
TO	Carrasco Bonito	19	53000.011138/04	05.016.511/0001-15 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE CARRASCO BONITO - José Antônio Pereira de Souza	PUBLIC DECRETO LEGISL 225
TO	Carrasco Bonito	28	53000.019859/08	09.543.212/0001-90 - ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO 004.587.431-00 - JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES	EM ANÁLISE INICIAL 207

2 itens.

1

VOLTAR

**Identificação do Processo**

Aviso de Inscrição: 28

Número do Processo: 53000.019859/08

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	TO	Carrasco Bonito	53000.019859/08	28	05S2419	48W0041	EMA	ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO
9,04	TO	Carrasco Bonito	53000.011138/04	19	05S1941	48W0213	DEC	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO DIFUSÃO DE CARRASCO BONITO
15,30	TO	Augustinópolis	53000.015642/04	19	05S2759	47W5315	ARQ	Associação Cultural de Difusão Comunitária Augustinópolis
15,30	TO	Augustinópolis	53000.045172/03	19	05S2759	47W5315	ARQ	Associação de Rádio comunitária de Augustinópolis
16,32	TO	Augustinópolis	53000.047194/06	0	05S2659	47W5215	CDI	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LEÃOZINHO- FUNDEL
16,32	TO	Augustinópolis	53000.047199/06	0	05S2659	47W5215	CDI	ASSOCIAÇÃO DE MOTO TÁXI DE AUGUSTINOPOLIS
16,57	TO	Sampaio	53100.000537/04	19	05S2054	47W5223	LDD	Associação Comunitária dos Brigadistas de Sampaio
22,23	TO	Praia Norte	53000.007768/06	20	05S2358	47W4839	LPE	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE PRAIA NORTE
25,48	TO	Buriti do Tocantins	53000.015968/04	19	05S1914	48W1330	AUT	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CLUBE FM
26,61	TO	Sao Sebastiao do Tocantins	53665.000026/02	19	05S1526	48W1200	PRE	Associação de Rádio Difusão Comunitária Encontro das Águas
28,07	MA	Vila Nova dos Martírios	53000.026481/07	25	05S1113	48W0818	RFC	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCACIONAL CULTURAL ASSISTENCIAL DOS AMIGOS DE VILA NOVA DOS MARTÍRIOS
29,65	TO	Araguatins	53665.000036/98	4	05S3901	48W0700	LDE	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA VICENTE FERRER DE ARAGUATINS
30,08	TO	Araguatins	53000.016813/04	19	05S3904	48W0728	ARQ	Associação Cultural de Difusão Comunitária de Araguaatins
30,08	TO	Araguatins	53665.000054/00	0	05S3904	48W0728	CDI	ASSOCIAÇÃO DE APOIO AOS PIONEIROS MIRINS DE ARAGUATINS
34,27	TO	Axixa do Tocantins	53000.015380/04	19	05S3659	47W4710	ARQ	Associação Cultural de Difusão Comunitária de Axixá do Tocantins
34,94	MA	Cidelândia	53720.000382/99	5	05S1214	47W4610	ARQ	CENTRAL DA COMUNIDADE DE CIDELÂNDIA



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.019859/08      Localidade/UF: Carrasco Bonito/TO  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO  
 Aviso: ~~28~~ 30      Publicação: 12/05/2009      Prazo: 26/06/2009      Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S2419	05S1919
Longitude	48W0041	48W0205

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	9.62

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>
2.	Endereço da Antena Proposta Avenida Principal, s/nº
2.1.	Endereço do Studio Avenida Principal, s/nº
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal <span style="float: right;">VIÁVEL</span>
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? <span style="float: right;">Não</span>
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. <span style="float: right;">Sim</span>
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? <span style="float: right;">Não</span>
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km? <span style="float: right;">Sim</span>
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Avenida Principal, s/nº
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? <span style="float: right;">Sim</span>
12.	<b>Conclusão da Análise</b> Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 ( vide fl. 32 dos autos). Não tem concorrente a menos de 4km. A Entidade localiza-se no Distrito de Vinte Mil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.019859/08 Localidade/UF: Carrasco Bonito/TO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO  
Aviso: ~~28~~ 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Amaral do Amaral  
(Analista)



Min. das Comunicações  
Res. 92  
W. Ribeiro  
SCS - Brasília

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO**

**PROCESSO: 5300.019859/2008**

**LOCALIDADE: Carrasco Bonito/ UF: TO**

**ENTIDADE: Associação de Apoio à Cultura de Carrasco Bonito**

**Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009**

**DESPACHO JURÍDICO**

**Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:**

Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 23 de dezembro de 2009.

Juliana N. Teles  
Juliana Nascimento Teles / Siape: 1.686.871

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.019859/08 Localidade/UF: Carrasco Bonito/TO  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls. 01.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Fls. 01.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Não				
O Estatuto Social (Fls. 11 a 16) e a Ata de Eleição (Fls. 21) estão devidamente registrados. Contudo, a Ata de Fundação (Fls. 19) não está devidamente registrada.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
"Rádio Comunitária Fenix FM" (Fls. 32).						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 32.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fls. 32.						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
CNPJ nº 09.543.212-90 (Fls. 17).						
12.	<b>Quadro Diretivo da Associação ou Fundação</b>	<b>Mandato: 4 anos (art. 12) Validade: 10/06/2013</b>				
	<b>Nome do Dirigente</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>Maioridade / Emancipação</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Declaracao</b>
	Joelma Pinheiro Pereira Marques	004.587.431-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Regivan Soares de Sousa	018.133.343-07	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Francisco Martins Bernardo Filho	015.786.321-28	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	Mateus do Socorro Costa	731.117.671-91	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.019859/08 Localidade/UF: Carrasco Bonito/TO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO  
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285



Endereço de Sede: Rua Principal, s/nº, Distrito de Vinte Mil (Fls. 32).  
Relação dos Associados: Fls. 22.  
Declaração de Fiel Cumprimento: Fls. 33.  
Comprovante de Recolhimento de Taxa: Fls. 84.

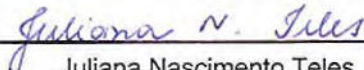
13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

a) Comprovação, por meio de certidão cartorária, de que a Ata de Fundação está devidamente registrada.

É o Relatório. À consideração superior.

b)

  
\_\_\_\_\_  
Juliana Nascimento Teles  
(Analista)

25  
95  
1  
SSCE

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6475 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2009.

Ao Senhor  
**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**  
Associação de Apoio à Cultura de Carrasco Bonito  
Rua Principal, s/nº, Distrito de Vinte Mil  
77.985-000/Carrasco Bonito/TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.019859/2008, na localidade de **Carrasco Bonito/TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 20/05/2005, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004; FS  
Res

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

JT - DOS/SSCE-MC

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**

Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO

28º EXIG



Ofício nº. 017/MC/2010

Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito - TO, 12 de janeiro de 2010.

A. Senhora.  
**ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU.**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
**53000 002359/2010-68**  
**SEAPA/SCE**  
18/01/2010-08:28

**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS**  
**CIDADE: DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO-TO**  
**PROCESSO Nº. 53000.019859/2008**  
**REFERENCIA: OFICIO Nº. 6475/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

Senhora Secretária

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA DE CARRASCO BONITO**, venho através deste documento, solicitar que sejam anexados os documentos solicitados no Ofício **6475/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC** de **23/12/2009** ao processo numero **53000.019859/2008**, para que a tramitação siga seu curso normal.

Atenciosamente

*Joelma Pinheiro Pereira Marques*  
**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**  
CPF: 004.587.431-00  
Presidente



SE/DCO



01.269.282/0001-90  
 Cartório de Registro de Imóveis  
 Pessoas Jurídicas Anexo  
 Rua Tancredo Neves, 562 - Centro  
 CEP: 77.890-000 - Sampaio - TO

**REPÚBLICA FEDRATIVA DO BRASIL**

**CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS, PROTESTOS E TABELIONATO DE NOTAS DA CIDADE DE SAMPAIO - TO.**

Rua Tancredo Neves, 562, centro – Sampaio – TO. CEP 77980-000 Fone (063) 3436 1247

**C e r t i d ã o d e R e g i s t r o**

MARIA RAIMUNDA LIMA, Serventuária Efetiva do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas jurídicas, Títulos Documentos e Tabelionato 1º de Notas do Distrito de Sampaio-TO. Da Comarca de Augustinópolis-Estado do Tocantins República Federativa do Brasil. **Certifica** para os devidos fins que, foi **REGISTRADO NO LIVRO A** - de **Pessoas Jurídicas FOLHAS 49** sob nº. 161 **MATRÍCULA Nº. 146 REGISTROS 147 ATA DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO-TO e seus Objetivos**, datada de 20 de maio de 2005. Por ser verdade firmo a presente Certidão.

O Referido é verdade e dou fé

Sampaio-TO, 23 de junho 2009.

Maria Raimunda Lima  
 OFICIAL

**AVERBAÇÃO**

Averbação..... *Fazer* ..... a margem da  
 Matrícula..... *72* .....  
 fls. *19.V*..... do livro nº *205*..... de..... *Títulos*  
*Documentos* .....  
 Sampaio - TO *13*..... de *06*..... de *2009*.....  
 Oficial..... *Maria Raimunda Lima*.....

Maria Raimunda Lima  
 OFICIAL



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 6475 /2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 23 de dezembro de 2009.

Ao Senhor  
**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**  
Associação de Apoio à Cultura de Carrasco Bonito  
Rua Principal, s/nº, Distrito de Vinte Mil  
77.985-000/Carrasco Bonito/TO

Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhor Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.019859/2008, na localidade de **Carrasco Bonito/TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

1) **comprovação, por meio de Certidão Cartorária** de que a Ata de Constituição datada de 20/05/2005, foi devidamente registrada no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, ou microfilmado em Pessoas Jurídicas acompanhado de Certidão Cartorária comprovando tal registro, em atendimento ao disposto nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,



**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

JT - DOS/SSCE-MC

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE DITORNAS E SERVIÇOS

FONE: 1611 3311 - 6000

FUNDREÇO:

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS

BLOCO - "2"

3º ANDAR

ANEXO DESTA

SALA = 300

CEP: 70.044-900

BRASILIA-DF

FC0329238 75240378-8

**CORREIOS**

AR  MP  PESO (kg) 0,028

MANDOU, CHEGOU.

**SEDEX**

SK 23002498 1 BR




**URGENTE**



REMETENTE:

JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES  
ASSOCIACÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO

ENDERECO:

RUA PRINCIPAL S/Nº  
DISTRITO DE VINTE MIL  
CARRASCO BONITO - TO  
CEP. 77985-000

ações  
100

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 6475 /09/RADCOM/DOS/SSCE-MC de 23/12/09

Processo nº 53000.019.859-08 Localidade: Carrasco Bonito -TO

Entidade: Assoc. de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase)  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
( ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Brasília, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Analista responsável: \_\_\_\_\_

SIAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- ( ) Cumpridas integralmente  
( ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

A Associação atendeu à exigência do citado ofício, no entanto, deverá encaminhar ata da assembleia que altera a sua denominação para Associação de Apoio a cultura de Carrasco Bonito, tendo em vista que na ata de fundação consta definida a denominação Associação Comunitária de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito (ACACC B).

\* CONTINUAÇÃO - VERSO →



SEDE: Fls. 32 - Rua Principal, s/nº - Distrito de Vinhe  
mil

DENOMINAÇÃO FANTASIA: Fls. 32 - Rádio comunitária Fênix FM

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - Fls. 17

ESTATUTO SOCIAL - Fls. 11 a 16

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - Fls. 19

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - Fls.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 30 / 6 / 2013 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12

MEMBROS Fls. 93

Brasília, 13 / 4 / 2010

Analista responsável: [Assinatura]

SIAPE: 1323593

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Caras Com  
20/04/10  
SSCE

Ofício nº 1796 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 13 de abril de 2010.

À Senhora  
**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**  
Associação de Apoio à Cultura de Carrasco Bonito  
Rua Principal, s/nº, Distrito de Vinte Mil  
77.985-000 – Carrasco Bonito - TO



Assunto: **Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.019.859-08, na localidade de **Carrasco Bonito – TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

Diante da documentação constante dos autos de seu processo, constatou-se que a Entidade indicou, por meio de alguns documentos, denominações que variam umas das outras, conforme abaixo indicado:

- Na Ata de Fundação, consta a seguinte denominação: “Associação Comunitária de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito (ACACCB);
- No Estatuto Social encaminhado consta a denominação: “Associação de Apoio a Cultura de Arrasco Bonito;
- Na certidão cartorária apresentada consta que a denominação é: Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito - TO

Desta forma a Entidade deverá **definir qual a sua real denominação, retificar os documentos em que esteja disposta de modo divergente e encaminhar cópia, devidamente registrada, de tais documentos retificados;**

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá**

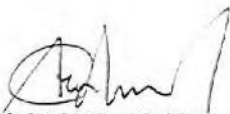
*[Handwritten signature]*

– DOS/SSCE-MC

ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Comunicação  
10/4  
Rubrica  
MCM

Atenciosamente,



**ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços  
Substituto

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**

Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO

EXIG 28º

Ofício nº. 02/MC/2010

Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito - TO, 06 de junho de 2010.

5  
103  
SECOM

Ao. Senhor.

**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS.**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 037889/2010-27

SEAPA/SCE

26/07/2010-10:06

**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS**  
**CIDADE: DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO-TO**  
**PROCESSO Nº. 53000.019859/2008**  
**REFERENCIA: OFICIO Nº. 1796/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

Senhor Secretário

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA DE CARRASCO BONITO**, faço uso deste expediente para prestar os seguintes esclarecimentos.

Em sua fundação (20/05/2005) a entidade tinha como denominação “**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO (ACACCB)**”, ocorre que, na **ASSEMBLÉIA 01/2009 (01/05/2009)**, foi **ALTERADO TODO O ESTATUTO, (INCLUSIVE A NOVA DENOMINAÇÃO PARA “ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO”)** que votado e aprovado, foi registrado, averbado no cartório competente e feita as alterações no CNPJ. Ou seja, **FORAM TOMADAS AS DEVIDAS PROVIDENCIAS QUANTO A MUDANÇA DO NOME DA ENTIDADE, QUE ATUALMENTE É “ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO”**, mesma denominação que consta nas ATAS, no Estatuto, nas declarações e no formulário A-2, que, se verificar, irá ver que todos eles estão com esta nova denominação.

Em face ao exposto, para que nosso processo não sofra atrasos, solicitamos que aceitem a documentação já enviada, e as que estamos enviando para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

*Joelma P. Pereira Marques*  
**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**

CPF: 004.587.431-00

Presidente

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA

29 / 07 / 2010.

*Joelma*

**RUA PRINCIPAL, S/Nº, DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.985-000.**

Joelma Pereira Marques  
RADCOM

Joelma Pereira Marques

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**

Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO

Ofício nº. 03/MC/2010

Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito - TO, 06 de junho de 2010.



Ao. Senhor.

**JOSÉ VICENTE DOS SANTOS.**

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS**  
**CIDADE: DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO-TO**  
**PROCESSO Nº. 53000.019859/2008**  
**REFERENCIA: OFICIO Nº. 1796/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC**

Senhor Secretário

Na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA DE CARRASCO BONITO**, faço uso deste expediente para, em resposta ao ofício Nº. 1796 informar que o nome de nossa entidade, de acordo com o **NOVO ESTATUTO**, alterado pela **ATA DA ASSEMBLÉIA 01/2009, do dia 01/05/2009**, e de acordo com nosso CNPJ a real denominação desta entidade é: **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA DE CARRASCO BONITO**,

Atenciosamente

*Joelma P. Pereira Marques*  
**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**  
**CPF: 004.587.431-00**  
Presidente

**RUA PRINCIPAL, S/Nº, DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.985-000.**

Procto Eletrônica C. A. Rocha  
**RADCOM**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.543.212/0001-90</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/04/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RADIO COMUNITARIA FENIX FM</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b> <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA</b>			
LOGRADOURO <b>R PRINCIPAL</b>	NÚMERO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>77.985-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DISTRITO DE VINTE MIL</b>	MUNICÍPIO <b>CARRASCO BONITO</b>	UF <b>TO</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/04/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **23/07/2010** às **16:43:30** (data e hora de Brasília).

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 23/07/2010

765000644



www.correios.com.br

**ATENÇÃO!** • Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência e documentos sem valor comercial. • Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias.

E4 280 x 400 mm



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"

ETIQUETA DE REGISTRO



<b>DESTINATÁRIO</b>		<b>FONE</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>CIDADE</b>			<b>UF</b>
<b>CEP</b> □ □ □ □ □ □ □ □			
<b>REMETENTE</b>		<b>FONE</b>	
<b>ENDEREÇO</b>			
<b>CEP</b> □ □ □ □ □ □ □ □		<b>CIDADE</b>	
		<b>UF</b>	
<b>USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS</b>		<b>TENTATIVAS DE ENTREGA</b>	
<input type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> Desconhecido <input type="checkbox"/> Não procurado <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado <input type="checkbox"/> Outros (especificar)		1ª: ___/___/___ às ___ h. 2ª: ___/___/___ às ___ h. 3ª: ___/___/___ às ___ h.	
		<b>CARIMBO</b>	
Rubrica do responsável _____		Visto _____	
<b>UNIDADE ENTREGADORA</b>			

**SEDEX**

**MANDOU, CHEGOU.**

CARRASCO BONITO - TO  
PROCESSO N.º 53000.019859/2008



**ORREIOS**

reios.com.br



FC0906/03 75241266-2



PESO (kg)

AR  MP

**SEDEX**



SX 82341388 5 BR



CARIMBO
UNIDADE DE POSTAGEM

**URGENTE**



**INATÁRIO (Addressee)**

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
PARTAMENTO DE OUTORGA E SERVIÇOS

**TELEFONE (Phone number):**

61-3311-6000

**REÇO (Address)**

PLANADA DOS MINISTERIOS - BLOCO: "R" - 3º ANDAR  
LEXO OESTE - SALA: 300

**Postal Code**

0044900

**CIDADE (City)**

BRASILIA

**UF (State) /PAÍS (Country)**

DF

**ENTE (Sender)**

COM

**TELEFONE (Phone number):**

63-9996-5885

**DEVOLUÇÃO (Return) (CN15)**

- Mudouse (Moved)
- Recusado (Refused)
- Desconhecido (Unknown)

CARIMBO

**ÇO (Address)**

ADRA 704 502, AL 06, LT: 03

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

ANÁLISE DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS

Referente Ofício nº 1796 / 00 / RADCOM/DOS/SSCE-MC de 13/4/20

Processo nº 53.000.019.859-08 Localidade: Carrasco Bonito - TO

Entidade: Associação de Apoio a cultura de Carrasco Bonito

- ( ) única entidade no local ou;  
( ) com concorrentes: ( ) arquivado(s), ( ) em análise, ( ) em exigência, ( ) instruído

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

- (  ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (1ª Fase) .  
(  ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação abaixo descrita:  
(  ) Cumpridas integralmente – Processo instruído (2ª Fase) – ENTIDADE HABILITADA

Observações:

Solicitado Projeto Técnico

Brasília, 14/09/2020

Analista responsável:

[Assinatura]  
Engenheiro - Matr.: 1551853  
SSCE/RADCOM

SLAPE: \_\_\_\_\_

EXIGÊNCIAS JURÍDICAS:

- (  ) Cumpridas integralmente  
(  ) Cumpridas parcialmente, restando a apresentação da seguinte documentação:

Observações:

Processo juridicamente instruído.

\* CONTINUAÇÃO - VERSO →

SEDE: FLS. 32 - Rua Principal, s/nº - Distrito de um mil

DENOMINAÇÃO FANTASIA: FLS. 32 - Rádio Comunitária Lenix Im

DENOMINAÇÃO:

CNPJ - FLS. 17

ESTATUTO SOCIAL - FLS. 13 a 16

ATA DE FUNDAÇÃO/CONSTITUIÇÃO - FLS. 19

ATA DE ALTERAÇÃO/DEFINIÇÃO DA DENOMINAÇÃO - FLS.

DIRETORIA: VÁLIDA ATÉ: 10 / 0 / 2013 MANDATO: 4 ANOS - ART. 12

MEMBROS FLS. 93

Brasília, 30 / 7 / 2010

Analista responsável: Shelo

SIAPE: 1323593



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS**

Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF  
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 5318 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 14 de setembro de 2010.

À Senhora  
**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**  
Associação de Apoio à Cultura de Carrasco Bonito  
Rua Principal, s/nº, Distrito de Vinte Mil  
77.985-000 - Carrasco Bonito - TO

**Assunto: Solicitação de Documentação**

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53.000.019.859-08, na localidade de **Carrasco Bonito - TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

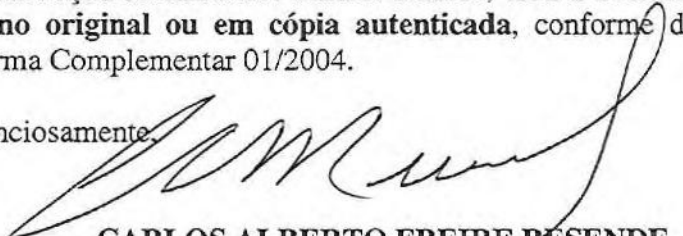
**DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**

**Toda** documentação citada no **subitem 12.1 e suas alíneas** da Norma Complementar 01/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23/01/04, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo deste Ofício**.

Será facultado a essa entidade, **no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento)**, apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Outrossim, informamos que o referido prazo poderá ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, desde que a requerente apresente, no prazo para cumprimento das exigências, uma solicitação formal neste sentido e ainda, toda a **documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada**, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar 01/2004.

Atenciosamente,

  
**CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE**  
 Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

Ministério das Comunicações - SCS  
 Fis. 110  
 Rubrica F

ANEXO – DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

<p>a) <b>Novo Formulário de Informações Técnicas</b>, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação do RadCom., conforme disposto no subitem 12.1 alínea “a”, no qual <u>deverá atentar principalmente para o seguintes itens:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- <b>item 5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE</b> - preencher com <b>endereço e coordenadas geográficas corretos;</b></li> <li>- <b>item 7 – TRANSMISSOR</b> - indicar um <b>transmissor certificado</b> pela ANATEL, especificamente para o serviço de radiodifusão comunitária, com <b>potência máxima de 25 Watts, categoria 2H, informando fabricante, modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento</b> a ser utilizado de acordo com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma 01/2004;</li> <li>- <b>o item 8 - ANTENA/TORRE</b>, informar <b>fabricante da antena, modelo, ganho, alt. em relação ao solo, alt. da torre e altitude do local.</b></li> </ul>	
<p>b) Declaração <b>firmada</b> pelo representante legal da entidade, conforme disposto no subitem 12.1, subalíneas “b.1” e “b.2” da Norma Complementar 01/2004, ou seja:</p> <p>b.1) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências prejudiciais</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá imediatamente as suas transmissões até que sejam sanadas;</p> <p>b.2) Declaração firmada pelo representante legal da entidade indicando que na ocorrência de <b>interferências indesejáveis</b> causadas pela estação requerente, a mesma interromperá suas transmissões caso não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL.</p>	
<p>c) Planta de arruamento <b>em escala, indicada e compatível</b> com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a <b>visualização do nome das ruas</b>, indicando o <b>local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS”</b> assim como o <b>traçado de circunferência</b> de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBμ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o <b>local e endereço tanto da sede quanto do estúdio</b> da emissora, em conforme ao disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>d) Diagrama de irradiação <b>horizontal</b> da antena transmissora, com a <b>indicação do Norte Verdadeiro</b>; diagrama de irradiação <b>vertical</b> e <b>especificações técnicas</b> do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d” da Norma Complementar 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do formulário de informações técnicas.</p>	
<p>e) Declaração do profissional habilitado de que a <b>cota do terreno</b>, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no <b>item 18.2.7.1 ou caso a entidade não cumpra com esta condição, deverá ser encaminhado um estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1</b>, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>f) Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos <b>aeródromos</b>, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>g) Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das <b>normas técnicas em vigor aplicáveis</b> à mesma e que o <b>contorno de até 91dBμ</b> da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “g” da Norma Complementar 01/2004.</p>	
<p>h) <b>Anotação de Responsabilidade Técnica - ART</b> referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “h” da Norma Complementar 01/2004; <b>acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</b></p>	

28<sup>o</sup> EXT<sup>o</sup>.

15

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**  
Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil - Carrasco Bonito - TO

Ofício nº. 02/MC/2010

Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito - TO, 01 de junho de 2010.

Ao. Senhor.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.**

Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF



**ASSUNTO:** APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO  
**CIDADE:** DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO-TO  
**PROCESSO:** Nº. 53000.019859/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 046490/2011-18

SEAPA/SCE

12/09/2011-08:29



Senhor Secretário

Representando a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA DE CARRASCO BONITO**, fazemos uso deste expediente para solicitarmos que sejam anexados os documentos solicitados ao processo numero **53000.019859/2008**, e humildemente pedir nossas sinceras desculpas pelo atraso no envio da documentação. Infelizmente, por se tratar de um povoado, o local não possuía o mapa de arruamento, buscamos o apoio da prefeitura municipal, e a mesma não se dispôs a nos ajudar no sentido de providenciar um profissional para fazer o mapa, então tivemos que buscar o apoio do Governo do Estado que enviou através da SANEATINS - Empresa de Saneamento do Estado do Tocantins, profissionais para fazer o levantamento, a topografia e por fim o mapa. Sendo possível encaminhamos somente agora.

Reconhecemos o envio em atraso da documentação solicitada, mas gostaríamos que compreendessem que as coisas são difíceis em grandes cidades, imaginem em um povoado localizado no interior de uma das menores cidades do estado e na região mais pobre.

Pedimos, por favor, que reconsidere o atraso no envio da documentação e der seguimento ao nosso processo, são muitas famílias que serão beneficiadas por essa rádio comunitária, principalmente levando em consideração que nosso processo já está em fase final e prestes a ser autorizado.

Na esperança de que seremos compreendidos vimos expressar nossos sinceros agradecimentos, deixando-nos a inteira disposição para o que for necessário.

Atenciosamente

*Joelma Pinheiro Pereira Marques*  
**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**  
CPF: 004.587.431-00  
Presidente

RUA PRINCIPAL, S/Nº, DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.985-000.

**DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA**

*13/09/2011*

*Junio*

*Sede*

ANEXO 14 - MODELO DE FORMULÁRIO PADRONIZADO

FORMULÁRIO PADRONIZADO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

	<b>MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES</b>
	Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1 - SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - REGISTRO FISTEL

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E A P O I O A C U L T U R A D E

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

C A R R A S C O B O N I T O

CGC

0 9 5 4 3 2 1 2 0 0 0 1 9 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

A A C C B

4 - ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

R U A P R I N C I P A L , S / N °

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CIDADE

UF

C A R R A S C O B O N I T O T O

CEP

7 7 9 8 5 - 0 0 0 0

FONE

6 3 - 9 9 9 6 5 8 8 5

FAX

E-MAIL8

P A U L O H E N R I Q U E O L I V E R @ H O T M A I L . C O M

5 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A P R I N C I P A L , S / N °

BAIRRO

CIDADE

D I S T . D E V I N T E M I L C A R R A S C O B O N I -

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

T O T O 0 5 ° 2 4 ' 1 9 " S 4 8 ° 0 0 ' 4 1 " W

6 - ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R U A P R I N C I P A L , S / N °

BAIRRO

CIDADE

D I S T . D E V I N T E M I L C A R R A S C O B O N I -

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

T O T O

7 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E L E T R O N I X

MODELO

S P 5 0 2 5

POTÊNCIA

0 2 5 , 0 Watts

CERTIFICAÇÃO

6 8 0 0 3 5 2 8

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

T E L E T R O N I X

MODELO

D P B L F M

GANHO max (Gt) 0 0 , 0 dB

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO 3 0 , 0 m

ALTURA DA TORRE 0 0 3 3 , 0 m

ALTITUDE DO LOCAL 0 1 5 3 , 0 m

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K M P D O B R A S I L

MODELO

R G C - 2 1 3

COMPRIMENTO(L) 4 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (At) 0 6 , 8 dB

PERDAS NA LINHA (Pl) 0 2 , 7 2 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η) 0 , 5 3

Perdas na linha (Pl) =  $\frac{L \cdot A_t}{100}$

Eficiência da linha (Ef) =  $10 \frac{-Pl}{10}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) =  $10 \log (Pt \cdot G_{ht} \cdot G_{vt} \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,53) = -18,78 \text{ dBk}$

- Pt = Potência do transmissor, em kW.
- Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
- Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
- η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) =  $107 + ERP(\text{dBk}) - 20 \log d (\text{km})$

ERP(dBk) [] potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) =  $107 - 18,78 - 20 \log 1 = 88,22 (\text{dB}\mu)$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

T O M Z A N N I E R

REG.CREA

ENDEREÇO

9 0 7 0 7 D 2 0 6 S U L , A L 4 , L T . 3 7

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

UF

P A L M A S T O

CEP

TELEFONE

FAX

7 7 0 2 0 - 5 2 0 6 3 - 9 2 2 9 2 0 0 1 -

E-MAIL

Z A N N I E R \_ 1 @ Y A H O O . C O M . B R

LOCAL

DATA

P A L M A S - T O 1 8 / 0 5 / 2 0 1 1

ASSINATURA

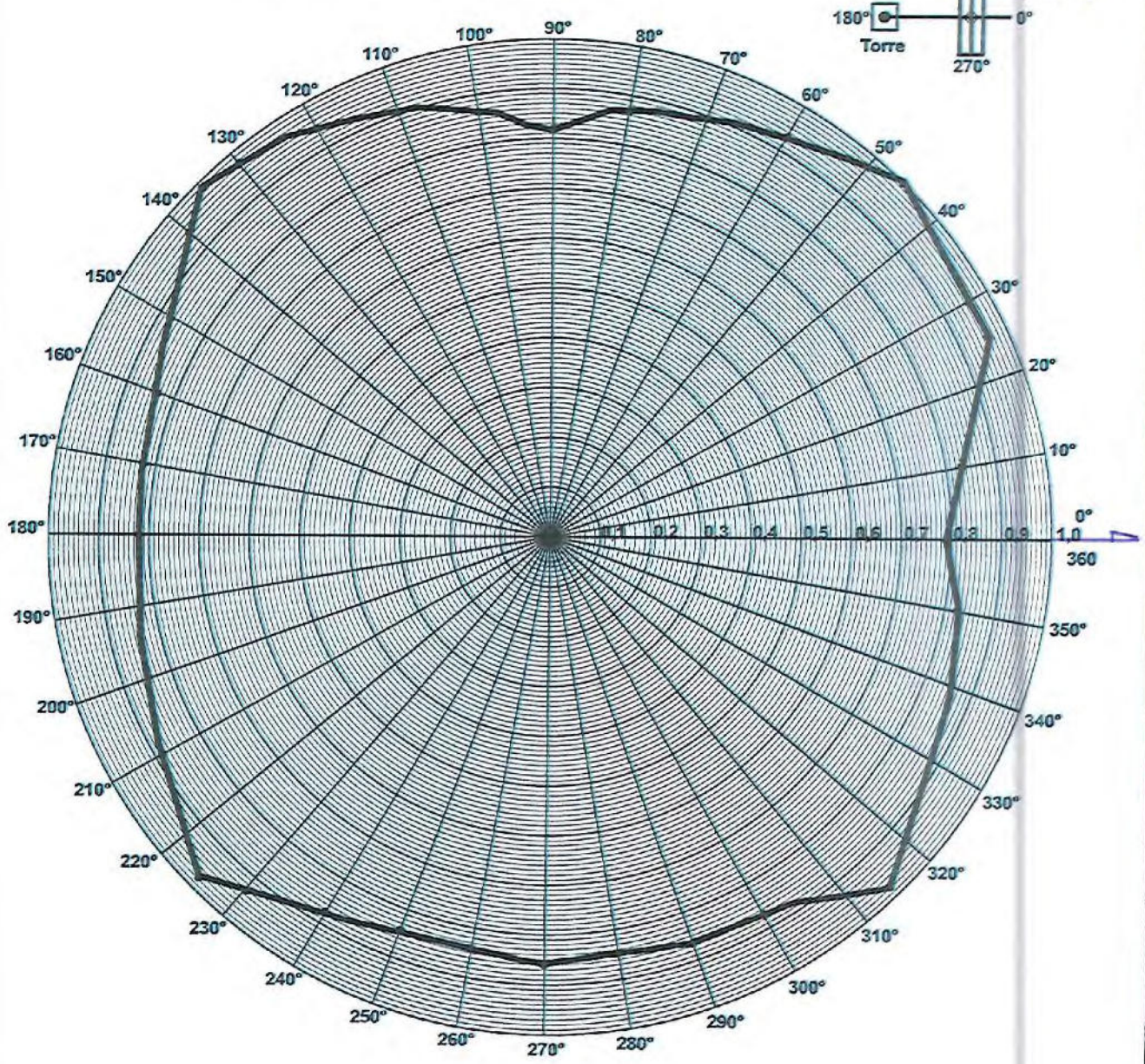
*[Handwritten Signature]*



Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

Fls. 114  
Rubrica F

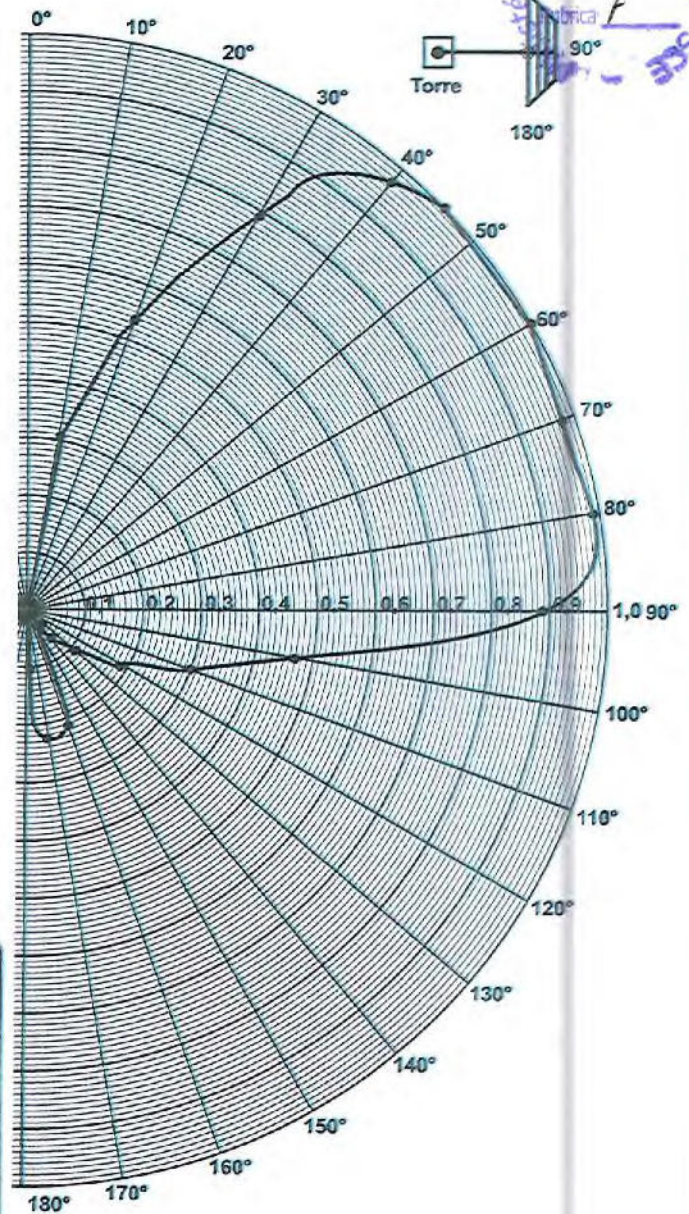


AZIMUTE = 0° NV

<p>Resp.Téc: Eng:Rogerio Correa</p>	<p>OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.</p>	<p>Folha 03 de 04</p>
---	---	-----------------------

Diagrama de irradiação da antena Mod:DPBLFM/87-108/0dB

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



**CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:**

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: DPBLFM/87-108/0dB,
- Tipo: Antena Dipolo de 1/2 onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >15 dB'S
- Ganho: 1,0 a 45°,135°,225°,315° ( dBd)
- Gvt: 1,0; a 45°,135°,225°,315°
- Gvt: 1,0 a 45° do plano
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)

Resp.Téc:  
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros montada em uma torre de 0,5m de diâmetro.

Folha 2 de 04

**DECLARAÇÃO**

Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**, cujo C.G.C. é **09.543.212./0001-90**, declaro para os devidos fins que:

- a cota do terreno (solo), no local de instalação do sistema irradiante, não é superior a trinta metros, com a relação à cota de qualquer ponto do terreno de um raio de um km em torno do local do sistema irradiante;

Palmas-TO, 18 de maio de 2011.



\_\_\_\_\_  
Tom Zannier

Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): zannier\_1@yahoo.com.br,

## DECLARAÇÃO

Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO, cujo C.G.C. é 09.543.212./0001-90, declaro para os devidos fins que:

- a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos;

Palmas-TO, 18 de maio de 2011.



---

Tom Zannier

Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail): zannier\_1@yahoo.com.br,

**PARECER CONCLUSIVO**

Eu, Tom Zannier, na qualidade de responsável pelo projeto técnico da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**, cujo C.G.C. é **09.543.212/0001-90**, declaro para os devidos fins que:

- a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

Palmas-TO, 18 de maio de 2011.



\_\_\_\_\_  
Tom Zannier

Endereço para correspondência: 206 Sul, Al. 4, Lote 37, Palmas, Tocantins, CEP 77020-520, Telefone para contato: 0XX-63-92292001; Correio eletrônico (e-mail):

**DECLARAÇÃO**

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**

Joelma Pinheiro Pereira Marques, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**, declara para os devidos fins que:

- na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;

Carrasco Bonito - TO, 18 de maio de 2011.

*Joelma Pinheiro Pereira Marques*  
JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES  
CPF: 004.587.431.00

Endereço para correspondência: Rua Principal, s/nº. Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito - TO, CEP: 77.985-000 Telefone para contato: 0XX-63-9996-5885, Correio eletrônico (e-mail): paulohenriqueoliver@hotmail.com

**ATENÇÃO:** Os documentos abaixo indicados e conforme com o disposto no subitem 12.1 da Norma Complementar nº. 01/2004, deverão ser apresentados juntamente com esta declaração, que por sua vez deverá ser enviada apenas diante da seleção da entidade.

- formulário padronizado, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;
- planta de arruamento em escala compatível com a área da localidade objeto da outorga, que permita a visualização do nome das ruas, onde deverão estar assinalados o local de instalação do sistema irradiante, com indicação das coordenadas geográficas na forma GG°MM'SS", o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dB $\mu$ , e o local da sede da entidade;
- diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;
- declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 ou estudo específico, conforme determina o item 18.2.7.1.1;
- declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade;
- parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91dB $\mu$  da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção; e
- anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta.



www.correios.com.br



000435531743DR

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA FONE (61) 3311-6000

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO: R - ANEXO: B - SALA: 300

CIDADE BRASÍLIA UF DF

CEP 70044-900

REMETENTE ABERTCOM FONE 63 PAULO HENRIQUE OLIVEIRA 8454-6336

ENDEREÇO RD 708 NORZG, ALOR, 2733, APTO: 201 EDIFÍCIO AURORA

CEP 72006-096 CIDADE PALMAS UF TO

Table with columns: USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS, TENTATIVAS DE ENTREGA, CARRIO, and ENTIADA ENTREGADORA. Includes checkboxes for 'Mudosa', 'Incorreta', 'Inconhecida', 'Não procurado', 'Endereço insuficiente', 'Não existe o número indicado', and 'Outros (especificar)'. Includes fields for dates and times.

02/11

PARA ABRIR PUXE AQUI





ANEXO I



<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "a", da Norma Complementar nº 01/2004, no qual deverá atentar principalmente para os seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- item 5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE – preencher com o endereço completo e as coordenadas geográficas corretas;</li> <li>- item 6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO – preencher com endereço completo;</li> <li>- item 7 – TRANSMISSOR – indicar um transmissor certificado pela Anatel, específico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, com potência de saída máxima de 25 watts, categoria 2H, em conformidade com o disposto no subitem 18.3.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, devendo ser informados o fabricante, o modelo e o correto número de certificação/homologação do equipamento a ser utilizado;</li> <li>- item 8 – ANTENA/TORRE – informar corretamente: fabricante da antena, modelo, ganho, altura em relação ao solo, altura da torre e altitude do local;</li> <li>- item 9 – LINHA DE TRANSMISSÃO – informar os dados corretos da linha a ser usada, devendo-se atentar para os cálculos efetuados;</li> <li>- itens 10 e 11 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA e INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO – atentar para os valores utilizados e para os cálculos efetuados.</li> </ul>	<p>112</p>
<p>b. Declarações conforme o disposto no subitem 12.1, subalíneas "b.1" e "b.2", da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja:*</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas;</li> <li>- declaração firmada pelo representante legal da entidade de que, na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela Anatel, interromperá suas transmissões.</li> </ul>	<p>113 114</p>
<p>c. Planta de arruamento em escala, indicada e compatível com a área da localidade objeto da outorga, e que permita a visualização do nome das ruas, indicando o local de instalação do sistema irradiante, o endereço e as coordenadas geográficas no formato GG°MM'SS", bem como o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno de 91 dBµ. Na planta de arruamento também devem estar indicados o local e endereço tanto da sede quanto do estúdio da emissora, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "c", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	<p>123</p>
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004. Este diagrama deverá ser correspondente ao indicado no item 8 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	<p>114 115</p>
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no item 18.2.7.1, ou estudo específico conforme determina o item 18.2.7.1.1, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	<p>116</p>
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou, se for o caso, declaração de inexistência de aeródromos na localidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	<p>117</p>
<p>g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de até 91dBµ da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância, da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma Complementar nº 01/2004.</p>	<p>118</p>
<p>h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004, acompanhada de comprovante de pagamento ou autenticação bancária.</p>	<p>122 121 121</p>

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.019859/08 Localidade/UF: Carrasco Bonito/TO  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	05S2419	05S1919
Longitude	48W0041	48W0205

DISTÂNCIA	
Distância A:B ( IBGE )	9.62

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? <span style="float: right;">Sim</span>
2.	Endereço da Antena Proposta Avenida Principal, s/nº
2.1.	Endereço do Studio Avenida Principal, s/nº
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal <span style="float: right;">VIÁVEL</span>
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira? <span style="float: right;">Não</span>
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98. <span style="float: right;">Sim</span>
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98? <span style="float: right;">Não</span>
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km? <span style="float: right;">Sim</span>
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora Avenida Principal, s/nº
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço? <span style="float: right;">Sim</span>
12.	Conclusão da Análise
<p>Em relação à primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído. A entidade apresentou corretamente a documentação referente às alíneas "m", "n" e "o" do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004 ( vide fl. 32 dos autos). Não tem concorrente a menos de 4km. A Entidade localiza-se no Distrito de Vinte Mil.</p> <p style="text-align: right;"><i>SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO</i></p>	

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM**

Min. das Comunicações  
 Nº 127  
 Rubrica:  
 SCS

**Identificação do Processo**

Número: 53000.019859/08 Localidade/UF: Carrasco Bonito/TO  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. Sim b. Sim
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?	Sim
a. Ganho Máximo: 0		b. Fabricante: TELETRONIX
		c. Modelo: DPBLFM
11.	Altura da antena em relação ao solo $\leq 30$ m?	Sim
		Altura: 30
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq 25$ W (-16,02 dBk)?	Sim
13.	O transmissor está certificado?	Sim
a. Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS		b. Modelo: SP 5025
		c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0680030528
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq 91$ dBu?	Sim
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
16.	<b>Conclusão da Análise</b>	
<p>Processo tecnicamente instruído em segunda fase. A entidade encaminhou a documentação referente ao projeto técnico na sua totalidade cumprindo com o estabelecido nas alíneas do numeral 12 da norma complementar 1/2004</p>		

Javier Alfaro  
 (Analista)



Menu Principal ▾

SRD »» RADCOM »» Relatórios »» Plano de Referência

## Relatório de RADCOM - Plano de Referência

UF: **TO**

Município: **Carrasco Bonito**

Município

Canal

Frequência

Carrasco Bonito

285

104,9

Usuário: -    Data: **30/12/2011**    Hora: 15:35:04

*Handwritten signature and stamp:*  
 Assessor Jurídico  
 Insignia nº 1551863  
 SAGE/RADCOM

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Re]

Tela Inicial    Imprimir



26/05/2011 - BANCO DO BRASIL - 09:46:02  
188601886 0002  
OUVIDORIA BB 0800 729 5678



COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: TOM ZANNIER  
AGENCIA: 1886-4 CONTA: 34.857-0

=====

BANCO DO BRASIL

-----


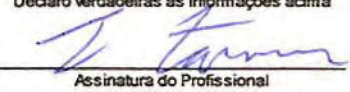
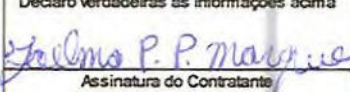
00190000090151030601011015625186549870000003300  
NR. DOCUMENTO 52.604  
NOSSO NUMERO 15103060111015625  
CONVENIO 01510306  
CONSELHO REG DE ENG ARQ E AGRO  
AGENCIA/COD. CEDENTE 3962/00014144  
DATA DE VENCIMENTO 03/06/2011  
DATA DO PAGAMENTO 26/05/2011  
VALOR DO DOCUMENTO 33,00  
VALOR COBRADO 33.00

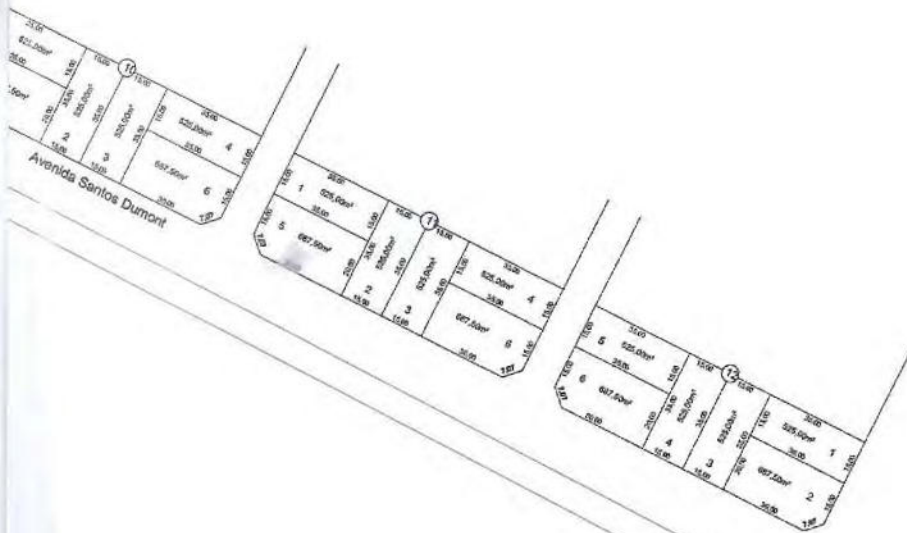
=====

NR.AUTENTICACAO D.9A1.592.97D.8E0.D50

**Transação efetivada com sucesso!**

Evite a impressão dos seus comprovantes utilizando a opção  
SALVAR COMPROVANTE. O meio ambiente agradece.

 <b>CREA-TO</b> Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Tocantins ACSU-SE 60 Conj. 01 Lote 10, Centro - PABX: (63) 3219-9801 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77 Verificar autenticidade acesse: <a href="http://www.crea-to.org.br">http://www.crea-to.org.br</a> <a href="#">/autenticar_art.html</a>		Número ART 00001517 2011 014366 10 Boleto: 0111015628 <a href="http://www.crea-to.org.br">www.crea-to.org.br</a> <a href="mailto:atendimento@crea-to.org.br">atendimento@crea-to.org.br</a>	
<b>CONTRATADO</b> 1 - Título do Profissional <b>ENGENHEIRO ELETRICISTA</b>			
2 - Nome do Profissional <b>TOM ZANNIER</b>		3 - Carteira <b>90707/D-TO</b>	
4 - Endereço <b>QD.206 SUL,ALAMEDA 04 LOTE 37</b>	5 - Bairro <b>CENTRO</b>	6 - Cidade <b>PALMAS</b>	7 - UF <b>TO</b>
8 - CEP <b>77020-520</b>	9 - Fone <b>(63 )9229-2001</b>	10 - E-Mail <b>zannier_1@yahoo.com.br</b>	
11 - Empresa Contratada -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			
<b>CONTRATANTE</b> 20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço <b>ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO</b>			
21 - Endereço <b>RUA PRINCIPAL, S/Nº</b>	22 - Bairro <b>DISTRITO VINTE MILL</b>	23 - Cidade <b>CARRASCO BONITO</b>	24 - UF <b>TO</b>
25 - CEP <b>77985-000</b>	26 - Fone <b>06399965885</b>	27 - CPF/CGC <b>09543212000190</b>	
<b>DADOS DA OBRA/SERVIÇO</b> 28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço <b>ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO</b>			
29 - Endereço da Obra/Serviço <b>RUA PRINCIPAL, S/Nº</b>	30 - Bairro <b>DISTRITO VINTE MILL</b>	31 - Cidade <b>CARRASCO BONITO</b>	32 - UF <b>TO</b>
33 - CEP <b>77985-000</b>	34 - Fone <b>06399965885</b>	35 - CPF/CGC <b>09543212000190</b>	
<b>TIPO DE ART</b> Normal	<b>PARTICIPAÇÃO</b> Individual	<b>VINCULAÇÃO</b> Vinculada à ART n. do Profissional	
<b>ATIVIDADE</b> 12 - PROJETO	<b>NÍVEL</b> 1 - ATUACAO	<b>DESCRIÇÃO DO TRABALHO</b> 80109 - RADIODIFUSAO	<b>QUANTIDADE</b> 1,0045 - UNIDADES
XXXX-XXXX-XXXX-XXXX	XXXX-XXXX-XXXX-XXXX	XXXX-XXXX-XXXX-XXXX	0,00XXXX
XXXX-XXXX-XXXX-XXXX	XXXX-XXXX-XXXX-XXXX	XXXX-XXXX-XXXX-XXXX	0,00XXXX
XXXX-XXXX-XXXX-XXXX	XXXX-XXXX-XXXX-XXXX	XXXX-XXXX-XXXX-XXXX	0,00XXXX
XXXX-XXXX-XXXX-XXXX	XXXX-XXXX-XXXX-XXXX	XXXX-XXXX-XXXX-XXXX	0,00XXXX
XXXX-XXXX-XXXX-XXXX	XXXX-XXXX-XXXX-XXXX	XXXX-XXXX-XXXX-XXXX	0,00XXXX
45 - Resumo do Contrato <b>PROJETO TÉCNICO PARA IMPLANTAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA FM DEACORDO COM NORMAS VIGENTE DA ANATEL.</b>			
46 - Descrição Complementar <b>PROJETO TECNICO RÁDIO FM COMUNITÁRIA</b>			
Valor da Obra/Serviço <b>3.000,00</b>	Valor dos Honorários <b>300,00</b>	Entidade de Classe do Profissional XXX-XXX-XXX-XXX-XXX	Taxa a Recolher <b>33,00</b>
Local e Data da Assinatura do Contrato <b>PALMAS-TO,24/05/2011</b>	Declaro verdadeiras as informações acima  Assinatura do Profissional CPF: 770.947.516-72		Declaro verdadeiras as informações acima  Assinatura do Contratante/ CPF/CGC: 09543212000190 Autenticação Mecânica
Este documento anota perante o CREA-TO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)			



RODOVIA TO-201

PI AUGUSTINÓPOLIS

**ESTADO DO TOCANTINS**

**POVOADO 20 MIL**

**500**



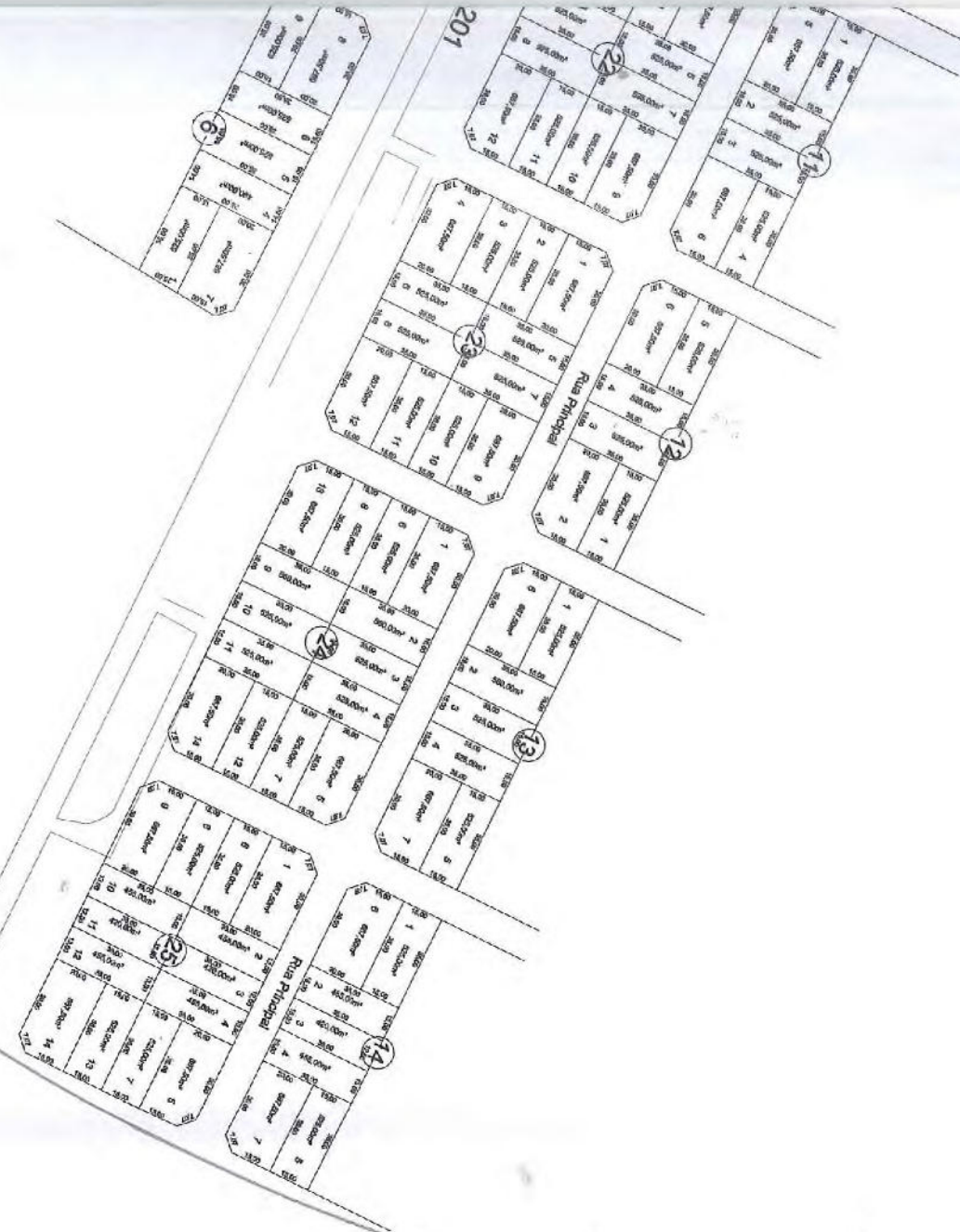


contorno 91 dbr

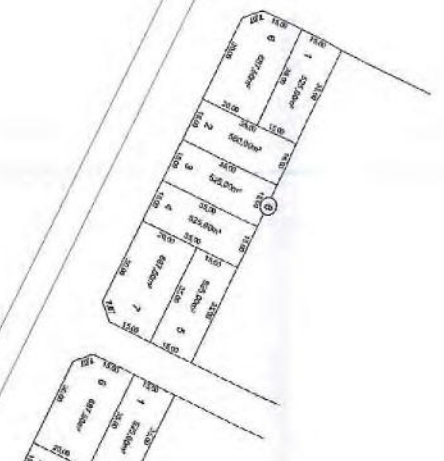


Contorno

Conforme 91 dbm



Conforme 91 dbm



RODOVIA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Contorno 91 dbm

contorno 91 dbm



Coordenadas  
05° 24' 19" S  
48° 00' 41" W



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



Nota Técnica nº 0201/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.019859/2008

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Carrasco Bonito**, Estado de **TO**, protocolizado em 13/05/2008.

---

**ANÁLISE**

2. A **Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito**, inscrita no CNPJ sob o número **09.543.212/0001-90**, com sede à **rua Principal, s/n – Distrito de vinte mil**, no município de **Carrasco Bonito**, no estado de **Tocantins**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 05/05/2008, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/05/2009, com prazo final em 30/07/2009 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 Km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que apenas a mencionada entidade demonstrou seu interesse na prestação do referido serviço, não havendo concorrentes.

5. O Departamento de Outorga de Serviços, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Rua Principal S/Nº, no município de **Carrasco Bonito – Distrito de Vinte Mil**, estado de **Tocantins**, de coordenadas geográficas em 05°24'19"S de latitude e 48°00'41"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha(s) 126, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom", que por sua vez trata de outros dados, quais sejam: informações sobre geração de coordenadas geográficas, instruções sobre coordenadas coincidentes com os levantamentos do IBGE, compatibilização de distanciamento do canal, situação da estação em faixa de fronteira, endereço proposto para instalação da antena; planta de arruamento, endereços da sede e do sistema irradiante, outros dados e conclusão.

8. Considerando a seleção desta requerente, bem como a documentação que foi encaminhada pela requerente, constataram-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada nos subitens 7.2.1 e alíneas e 7.2.1.1 da Norma Complementar nº 01/2004, ata de assembléia que promoveu a alteração da denominação, certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 109 a 123).

9. Ao cumprir as exigências, foi encaminhado o "Formulário de Informações Técnicas" - fl. 112, firmado pelo engenheiro responsável, seguindo-se o roteiro de verificação de instalação da estação, constatando-se conformidade com a Norma Complementar nº 01/2004, em especial as exigências inscritas em seu subitem 12.1 e alíneas, conforme observa-se nas folhas 127. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 01 a 128, dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor

destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Comunicado  
130  
7

11. O Departamento de Outorga de Serviços, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação de Apoio a Cultural de Carrasco Bonito;**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Joelma Pinheiro Pereira Marques	Presidente
Regivan Soares de Sousa	Vice Presidente
Francisco Martins Bernardo Filho	Diretor Administrativo
Mateus do Socorro Costa	Diretor de Operações

III. localização do **transmissor e sistema irradiante**: Rua Principal S/Nº, no município de **Carrasco Bonito – Distrito de Vinte Mil**, estado de **Tocantis**;

IV. localização do **estúdio**: Rua Principal S/Nº, no município de **Carrasco Bonito – Distrito de Vinte Mil**, estado de **Tocantis**;

V. **coordenadas geográficas** do sistema irradiante: **05°24'19"S** de latitude e **48°00'41"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no “Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom” fl(s). 127, bem como no “Formulário de Informações Técnicas” fl(s). 112, e que se referem à localização da estação.

### CONCLUSÃO

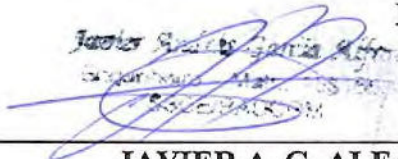
12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 23 de janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Analista / Chefe de Divisão

Brasília, 23 de janeiro de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**JAVIER A. G. ALFARO**  
Engenheiro

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 23 de janeiro de 2012.

**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária  
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de janeiro de 2012.

**OCTAVIO PENNA PIERANTI**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 31 de jan de 2012.

**DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR**  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 07 de fevereiro de 2012.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

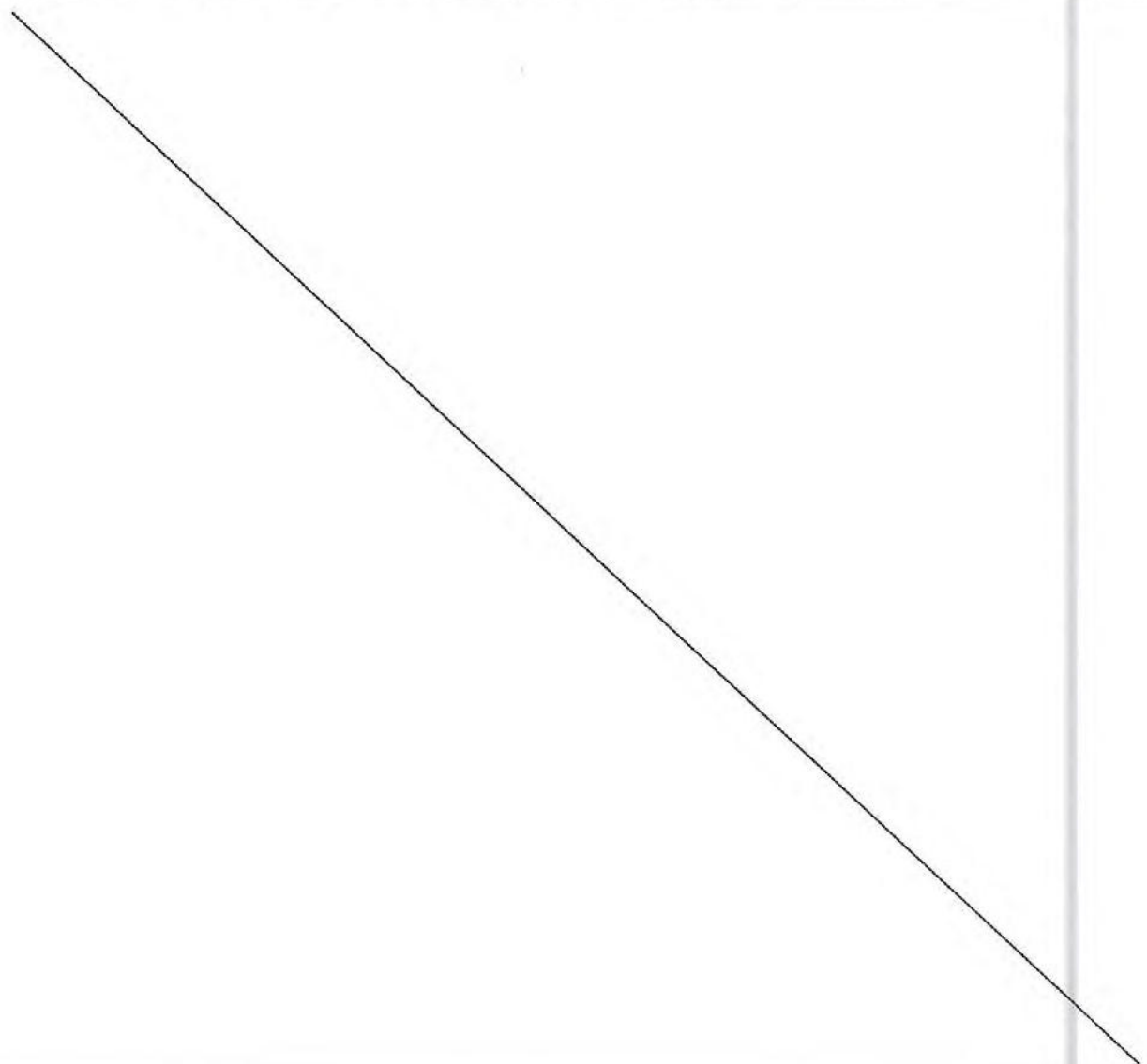


**RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO  
DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Ministério das Comunicações  
Pis. 131  
Rubrica

<b>MUNICÍPIO:</b> Carrasco Bonito	<b>UF:</b> TO
<b>SELECIONADA:</b> Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito	
<b>Nº DO PROCESSO:</b> 53000.019859/2008	
<b>CrITÉRIOS adotados para seleção:</b> Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 23/01/2004 e alterada pela Portaria nº 448 de 13/10/2005.	

**SEM CONCORRENTES – ÚNICA INTERESSADA NA LOCALIDADE**



Brasília, 23 de janeiro de 2012.

**Responsável:** \_\_\_\_\_  
**Vilma de Fátima Alvarenga Fanis**

FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.019859/2008-14  
Qtde. Anexos : 5  
Data Abertura : 13/05/2008  
Hora Abertura : 16:42:42

Espécie : OFÍCIO Número : 1 Data : 05/05/2008  
Código Class. Arquivo : 1293  
UF : TOCANTINS  
Procedência : ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO  
Solicitante : JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES

Resumo do Assunto :

DEMONSTRA INTERESSE EM EXECUTAR O SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO

Para : DFE Juana

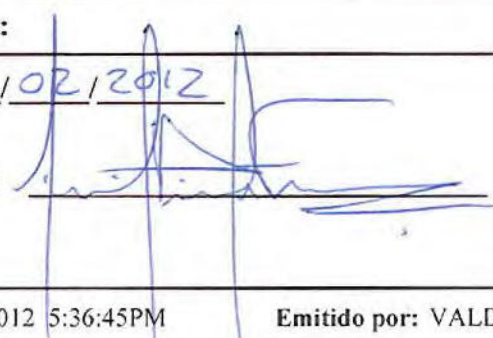
Antecedentes :

Para o obséquio de :  
 ( ) Falar-me  
 ( ) Examinar e Informar  
 ( ) Responder  
 ( ) Preparar Resposta  
 ( ) Arquivar  
 ( ) Providenciar  
 (X) Dar Parecer  
 ( ) \_\_\_\_\_

Favor Providenciar até : 07/03/2012

Observações:

Data : 13/02/2012

Assinatura : 

Data : 08/02/2012 5:36:45PM

Emitido por: VALDA LUCIENE DA SILVA

Página Única



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº 0155/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU  
PROCESSO Nº 53000.019859/2008-14

ASSUNTO: Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito. Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins. Faltam certidões das Justiças Estadual e Federal, relativas aos feitos criminais dos últimos cinco anos, de cada um dos dirigentes da entidade.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foram localizadas nos autos do processo em referência - 53000.019.859/2008-14 as certidões expedidas pelo Cartório de Distribuição, da Justiça Comum Estadual e da Federal, em relação aos feitos criminais, dos últimos cinco anos, de cada um dos Dirigentes da Entidade.

Brasília, 16 de Fevereiro de 2012.

*Socorro Janaina Maximiano Leonardo*  
SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.019859/08 Localidade/UF: Carrasco Bonito/TO  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

**Processo**

1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls. 01.						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Fls. 01.						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (Fls. 11 a 16) - devidamente registrado Ata de Eleição (Fls. 21) - devidamente registrada Ata de Fundação (Fls. 19) - devidamente registrada às fls. 97						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
fls. 38-82						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
"Rádio Comunitária Fenix FM" (Fls. 32).						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 32.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fls. 32.						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
CNPJ nº 09.543.212-90 (Fls. 17).						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 4 anos (art. 12) Validade: 10/06/2013				
	<b>Nome do Dirigente</b>	<b>CPF</b>	<b>Cargo</b>	<b>Maioridade / Emancipação</b>	<b>Nacionalidade</b>	<b>Declaracao</b>
	Joelma Pinheiro Pereira Marques ✓	004.587.431-00	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Regivan Soares de Sousa ✓	018.133.343-07	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim
	Francisco Martins Bernardo Filho ✓	015.786.321-28	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	Mateus do Socorro Costa ✓	731.117.671-91	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0658/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.019859/2008

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Apoio à Cultura de Carrasco Bonito** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Carrasco Bonito / TO**, protocolizado em 13/05/2008.

---

**ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

I. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

---

**CONCLUSÃO**

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 1032 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 6 de março de 2012.

À Senhora

**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**

Representante Legal da Associação de Apoio à Cultura de Carrasco Bonito

Rua Principal, s/nº, Distrito de Vinte Mil

77.985-000 Carrasco Bonito – TO

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.019859/2008.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.019859/08, na localidade de **Carrasco Bonito / TO**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0658, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**

Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO

28º  
CX16

Ofício nº. 01/MC/2012

Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito - TO, 02 de abril de 2012

Ao. Senhor.  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.**  
Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios  
BRASÍLIA-DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000 027665/2012-79  
SEAPA/SCE  
08/06/2012-09:37

*KY2 28º*

**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO**  
**CIDADE: DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO-TO**  
**PROCESSO: Nº. 53000.019859/2008**

Senhor Secretário

Representando a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA DE CARRASCO BONITO**, fazemos uso deste expediente para apresentar as **CERTIDÕES CRIMINAIS DA JUSTIÇA FEDERAL E ESTADUAL**, conforme solicitado.

Certo de ter atendido o que foi solicitado, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

*Joelma Pinheiro Pereira Marques*  
**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**  
CPF: 004.587.431-00  
Presidente

DOCUMENTO ANEXADO  
NESTA DATA  
*11 / 06 / 2012*  
*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

CARTÓRIO  
DISTRIBUIDOR  
COMARCA DE  
Augustinópolis - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR  
Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, CEP 77.960-000, Fone (63) 3456-1271

**CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS**

**JOÃO SARAIVA BRUNES**, Contador Distribuidor desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

**C E R T I F I C A**, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os assentamentos de existência na Distribuição deste Juízo, (Livros Fichários), em busca hoje procedida, verifiquei e constatei **INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE QUAISQUER** procedimentos de **ACÇÕES CRIMINAIS**, contra a pessoa de **JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**, brasileira, natural de Zé Doca - MA, portadora da Carteira de Identidade nº **601.862 - SSP / TO**, CPF nº. **004.587.431-00**, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Povoado Vinte Mil, Zona Rural desta Cidade e Comarca de Augustinópolis / TO.

Por ser verdade firmo o presente.

Augustinópolis/TO 04 de maio de 2012.

**João Saraiva Brunet**  
Contador e Distribuidor





ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, CEP 77.960-000, Fone (63) 3456-1271



SSC - S. das Comunicações  
Pl.: 139  
R. 139

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**JOÃO SARAIVA BRUNES**, Contador Distribuidor desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

**CERTIFICA**, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os assentamentos de existência na Distribuição deste Juízo, (Livros Fichários), em busca hoje procedida, verifiquei e constatei **INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE QUAISQUER** procedimentos de **ACÇÕES CRIMINAIS**, contra a pessoa de **REGIVAN SOARES DE SOUSA**, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, portador da Carteira de Identidade nº **25983752003-1 – SSP / MA**, CPF nº. **018.133.343-07**, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Povoado Vinte Mil, Zona Rural desta Cidade e Comarca de Augustinópolis / TO.

Por ser verdade firmo o presente.

Augustinópolis/TO 04 de maio de 2012.

**João Saraiva Brunes**  
Contador e Distribuidor



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, CEP 77.960-000, Fone (63) 3456-1271

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**JOÃO SARAIVA BRUNES**, Contador Distribuidor desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

**C E R T I F I C A**, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os assentamentos de existência na Distribuição deste Juízo, (Livros Fichários), em busca hoje procedida, verifiquei e constatei **INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE QUAISQUER** procedimentos de **AÇÕES CRIMINAIS**, contra a pessoa de **FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO**, brasileiro, natural de Itaguatins – TO, portador da Carteira de Identidade nº **656.361 – SSP / TO**, CPF nº. **015.786.321-28**, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Povoado Vinte Mil, Zona Rural desta Cidade e Comarca de Augustinópolis / TO.

Por ser verdade firmo o presente.

Augustinópolis/TO 14 de outubro de 2011.

**João Saraiva Brunes**  
Contador e Distribuidor



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, CEP 77.960-000, Fone (63) 3456-1271



SSC - 088 Comunicações  
141  
Ribeiro J.

## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**JOÃO SARAIVA BRUNES**, Contador Distribuidor desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

**CERTIFICA**, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os assentamentos de existência na Distribuição deste Juízo, (Livros Fichários), em busca hoje procedida, verifiquei e constatei **INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE QUAISQUER** procedimentos de **ACÇÕES CRIMINAIS**, contra a pessoa de **MATEUS DO SOCORRO COSTA**, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, portador da Carteira de Identidade nº **655.690 – SSP / TO**, CPF nº. **731.117.671-91**, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Povoado Vinte Mil, Zona Rural desta Cidade e Comarca de Augustinópolis / TO.

Por ser verdade firmo o presente.

Augustinópolis/TO 04 de maio de 2012.

**João Saraiva Brunos**  
Contador e Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 11750

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**REGIVAN SOARES DE SOUSA**, ou vinculado ao **CPF: 018.133.343-07**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 17h08, 02/04/2012.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepece@to.trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 11760

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MATEUS DO SOCORRO COSTA**, ou vinculado ao **CPF: 731.117.671-91**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 17h32, 02/04/2012.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 11741

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**, ou vinculado ao **CPF: 004.587.431-00**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 16h42, 02/04/2012.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF Nº 11765

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO**, ou vinculado ao **CPF: 015.786.321-29**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 101/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.jfto.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Palmas - TO, 17h41, 02/04/2012.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 218 3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.jus.br

Esc. M. das Comunicações  
Fl. 146  
M. Rêbica

DESTINATÁRIO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA  
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,  
ED. ANEXO ALA DESTA SALA 300  
70044-900 — BRASÍLIA-DF



DH

 **SEDEX**  
CORREIOS  
AR  MP  PESO (kg) **MANDOU, CHEGOU.**  
SI 69187684 2 BR  




REMEIENITE  
ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE C. BOMITO  
RUA PRINCIPAL S/N: POUADO (DIRE MIL  
CARREFOUR BOMITO - TOCANTINS  
LEP: 77985-000

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**



**Identificação do Processo**

Número: 53000.019859/08 Localidade/UF: Carrasco Bonito/TO  
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO  
 Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 285

Processo																															
1.	A Entidade é uma: Associação																														
2.	Requerimento de Solicitação? Sim																														
Fls. 01.																															
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão? Sim																														
Fls. 11.																															
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente? Sim																														
Estatuto Social (Fls. 11 a 16) - devidamente registrado Ata de Eleição (Fls. 21) - devidamente registrada Ata de Fundação (Fls. 19) - devidamente registrada às fls. 97																															
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612? Sim																														
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República? Não se Aplica																														
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou Sim																														
fls. 38-82																															
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade? Sim																														
"Rádio Comunitária Fenix FM" (Fls. 32).																															
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso? Sim																														
Fls. 32.																															
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados? Sim																														
Fls. 32.																															
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)? Sim																														
CNPJ nº 09.543.212-90 (Fls. 17).																															
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação <span style="float: right;">Mandato: 4 anos (art. 12) Validade: 10/06/2013</span>																														
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Maioridade / Emancipação</th> <th>Nacionalidade</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Joelma Pinheiro Pereira Marques</td> <td>004.587.431-00</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Regivan Soares de Sousa</td> <td>018.133.343-07</td> <td>Vice-Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Francisco Martins Bernardo Filho</td> <td>015.786.321-28</td> <td>Diretor Administrativo</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Mateus do Socorro Costa</td> <td>731.117.671-91</td> <td>Diretor de Operações</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao	Joelma Pinheiro Pereira Marques	004.587.431-00	Presidente	Sim	Sim	Sim	Regivan Soares de Sousa	018.133.343-07	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim	Francisco Martins Bernardo Filho	015.786.321-28	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim	Mateus do Socorro Costa	731.117.671-91	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao																										
Joelma Pinheiro Pereira Marques	004.587.431-00	Presidente	Sim	Sim	Sim																										
Regivan Soares de Sousa	018.133.343-07	Vice-Presidente	Sim	Sim	Sim																										
Francisco Martins Bernardo Filho	015.786.321-28	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim																										
Mateus do Socorro Costa	731.117.671-91	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim																										

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO**  
**DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**  
**ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM**

**Identificação do Processo**

Número: 53000.019859/08 Localidade/UF: Carrasco Bonito/TO  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO  
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/07/2009 Canal: 285

Endereço de Sede: Rua Principal, s/nº, Distrito de Vinte Mil (Fls. 32).

Relação dos Associados: Fls. 22.

Declaração de Fiel Cumprimento: Fls. 33.

Comprovante de Recolhimento de Taxa: Fls. 84.

Declaração de que não possui vínculo: Fls. 32.

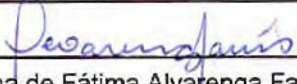
Certidões criminais: Fls. 138 a 145.

**13. Conclusão da Análise**

Processo juridicamente regular e instruído.

É o Relatório.

À consideração superior.

  
\_\_\_\_\_  
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis  
(Analista)



SECE - M. das Comunicações  
348  
?

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1687/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**

Referência: Processo nº 53000.019859/2008

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Carrasco Bonito / TO**, formulado pela **Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito**.

---

**ANÁLISE**

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA nº 0155/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 16/02/2012 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Não foram localizadas nos autos do processo em referência – 53000.019859/2008 as certidões expedidas pelo Cartório de Distribuição, da Justiça Comum Estadual e da Federal, em relação aos feitos criminais, dos últimos cinco anos, de cada um dos dirigentes da entidade.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma encaminhada pela Requerente (fls. 138 a 145), complementando a documentação instrutória do processo.

---

**CONCLUSÃO**

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.


À consideração superior.

Brasília, 16 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 16 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS**  
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária


De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 24 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA**  
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica nº 1687/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica.

Brasília, 24 de julho de 2012.

  
\_\_\_\_\_  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**  
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



COTA Nº0848/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU

PROCESSO: Nº 53000.019.859/2008-14

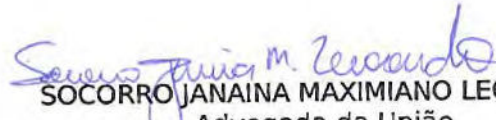
INTERESSADO: Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito.

ASSUNTO: Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins. Falta pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte desta entidade e dos seus dirigentes.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria os autos do processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, tendo em vista que não foi localizada nos autos do processo em referência (53000.019.859/2008-14) a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

Brasília, 31 de julho de 2012.

  
SOCORRO JANAINA MAXIMIANO LEONARDO  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais;

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *instituto personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



151  
BSCF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.019859/2008**, de interesse da **Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito**, na localidade de **Carrasco Bonito / TO**, e em atendimento à Cota nº **261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU**, anexada à folha 150 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, nome/CPF/RG dos dirigentes da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 06 de fevereiro de 2013.

  
LUCIANA PIMENTEL CHAVES  
Analista / Chefe de Serviço

lpc/CGRC





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0339/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.019859/2008

---

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Carrasco Bonito / TO**, formulado pela **Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito**.

---

**ANÁLISE**

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a COTA nº 0848/2012/LRM/SJL/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datada de 31/07/2012 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Não foi localizada nos autos do processo em referência – 53000.019859/2008 a pesquisa realizada nos Sistemas de Fiscalização da ANATEL, sobre a prestação ou não de radiodifusão clandestina por parte da Entidade e de seus dirigentes.

3. Desta forma, seguiram-se diligências para a apresentação da referida documentação, tendo sido a mesma anexada aos autos (fls. 150 e 151), complementando a documentação instrutória do processo.

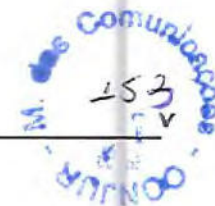
---

**CONCLUSÃO**

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

lpc/CGRC



FICHA DE ACOMPANHAMENTO

Nº Processo : 53000.019859/2008-14  
Qtde. Anexos : 6  
Data Abertura : 13/05/2008  
Hora Abertura : 16:42:42

Espécie : OFÍCIO Número : 1 Data : 05/05/2008  
Código Class. Arquivo : 1293  
UF : TOCANTINS  
Procedência : ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO  
Solicitante : JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES

Resumo do Assunto :

DEMONSTRA INTERESSE EM EXECUTAR O SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA

Resumo do Complemento :

Interessado : ASSOCIACAO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO

Para : Dra Janaina

Antecedentes :

- Para o obséquo de :
- Falar-me
  - Providenciar
  - Examinar e Informar
  - Dar Parecer
  - Responder
  - \_\_\_\_\_
  - Preparar Resposta
  - Arquivar

Favor Providenciar até : 15 dias

Observações:

Data : 20/02/2013

Assinatura : A



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE



COTA Nº 0190/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.019859/2008.

INTERESSADO: Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins. Diligências.

AO COORDENADOR-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Trata-se de processo de interesse da Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito, participante da seleção pública para a outorga do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Carrasco Bonito, no Estado de Tocantins.

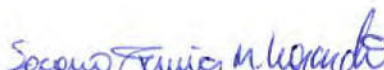
Por equívoco deste órgão quando da análise inicial, não chegou a ser detectada a seguinte pendência, a qual merece ser saneada para que o processo possa ter seguimento, a saber.

O estatuto da entidade ora interessada, em seu art. 12, antevê que a diretoria será composta por um presidente, um vice-presidente, um diretor administrativo e um diretor de operações (quatro cargos ao todo).

Ocorre, porém, que a ata de eleição de fl. 21 prevê dois cargos para diretor de operações. Como a instrução dos autos seguiu de modo a considerar apenas um nome e não se visualizou após qualquer manifestação no sentido de comprovação de eventual alteração no estatuto, faz-se mister seja a entidade instada a esclarecer a aparente incompatibilidade, passando a fornecer, caso ratifique o quadro com dois membros como diretor de operações, a alteração estatutária respectiva e as certidões de antecedentes criminais do Sr. Paulo Anderson P. Pereira (destaque-se que já consta dos autos sua comprovação de nacionalidade e capacidade civil, além de igualmente já ter firmado a declaração de fiel cumprimento das normas, conforme requer a Lei nº 9.612, de 1998 - fls. 23 e 33).

Promovida a diligência supra, sugere-se a posterior remessa do processo a esta CONJUR, para parecer conclusivo.

Brasília, 6 de março de 2013

  
Socorro Janaina M. Leonardo  
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 917 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF  
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: [conjur@mc.gov.br](mailto:conjur@mc.gov.br)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0800/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.019859/2008

---

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Apoio à Cultura de Carrasco Bonito** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Carrasco Bonito / TO**, protocolizado em 13/05/2008.

---

ANÁLISE

2. Em atenção a COTA nº 0190/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU observou-se que, o estatuto da entidade, em seu art.12, antevê que a diretoria será composta por um presidente, um vice-presidente, um diretor administrativo e um diretor de operações (quatro cargos ao todo). Ocorre que a ata de eleição prevê dois cargos para diretor de operações, ou seja, duas pessoas foram eleitas para o mesmo cargo. Dessa forma, caso a entidade ratifique o quadro com dois membros como diretor de operações, deverá encaminhar:

**DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:**

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação dos artigos 12, ao disposto no(s) item(ns) 8.2, alínea(s) "h"; "h.1" da Norma nº 1/2011, conforme transcrição a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*

*h) indicar o modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos e administrativos da entidade, estabelecendo:*

*h.1) os cargos que compõem a estrutura deliberativa e administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;*

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas ou microfilmadas em Pessoas Jurídicas, conforme o caso, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

lpc/CGRC

III. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, do Sr. Paulo Anderson P. Pereira, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

IV. Saliente-se que, se a entidade optar por manter apenas um diretor de operações deverá encaminhar Ata de Assembleia Geral, devidamente registrada, para destituição de um dos membros. *10/04/13*

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, *14* de *março* de 2013.

*Luciana Pimentel Chaves*

**LUCIANA PIMENTEL CHAVES**

Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0800/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, *18* de *março* de

*[Assinatura]*

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF  
(61) 3311-6177

Ofício nº 999 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 15 de março de 2013.

À Senhora

**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**

Representante Legal da Associação de Apoio à Cultura de Carrasco Bonito

Rua Principal, s/nº, Distrito de Vinte Mil

77.985-000 Carrasco Bonito – TO

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.019859/2008.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.019859/2008, na localidade de **Carrasco Bonito / TO**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0800 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



---

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EX 28 18  
**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**

Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO

Ofício nº. 01/MC/2013

Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito - TO, 13 de abril de 2013.

Ao. Senhor.

**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO.**

Secretário de serviço de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - Esplanada dos Ministérios

BRASÍLIA-DF



**ASSUNTO: APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA**

**CIDADE: DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO-TO**

**PROCESSO: Nº. 53000.019859/2008**

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 021272/2013-31

RESPA/SCE

13/04/2013-08:59

Senhor Secretário

Representando a **ASSOCIAÇÃO DE APOIO À CULTURA DE CARRASCO BONITO**, fazemos uso deste expediente para apresentar a **DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA**.

Informo ainda que a pendência levantada foi fruto de um erro de digitação, e não propriamente de erro na composição da diretoria, dessa forma, corrigimos o erro, e fizemos uma nova eleição para confirmação dos membros nos respectivos cargos.

Certo de ter atendido o que foi solicitado, antecipo meus sinceros agradecimentos.

Atenciosamente.

*Joelma Pinheiro Pereira Marques*  
JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES

CPF: 004.587.431-00

Presidente



RUA PRINCIPAL, S/Nº, DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO, ESTADO DE TOCANTINS, CEP: 77.985-000.

Seave  
130



# ASSEMBLEIA 01/2013

## ALTERAÇÃO DA DIRETORIA PARA ADEQUAÇÃO AO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO.

Aos 10 dias do mês de abril de 2013 as 09h00min, atendendo a convocação, os membros da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**, em dias com suas obrigações, reuniram-se em primeira e segunda convocação, na **Rua Principal, S/Nº. Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito - TO, CEP: 77.985-000**; Após cumprimentar a todos a senhora **JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**, presidente da Mesa Diretora, pediu a palavra e convidou os demais para que se fizessem a composição, preenchida a mesa de honra, deram início aos trabalhos. Então a presidente, informou que a diretoria deveria passar por uma alteração, pois devido um erro de digitação da ata, a composição da diretoria ficou incompatível com o estatuto social da entidade, dessa forma, foi proposto e aprovado por todos, que a diretoria fosse mantida a mesma, fazendo apenas a correção dos cargos. Foi proposto e foi aprovado por todos os presentes que essa diretoria fosse colocado em votação para que um novo mandato iniciasse a partir desta data, foi **COLOCADA EM VOTAÇÃO**, que por unanimidade foi **APROVADA E ELEITA POR TODOS OS PRESENTES, A DIRETORIA E O CONSELHO COMUNITÁRIO FICARAM ASSIM DEFINIDOS: CARGO: PRESIDENTE**, NOME: JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES, CPF: 004.587.431-00, RG: 601.862 SSP-TO, ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO-TO ----- **CARGO: VICE-PRESIDENTE**, NOME: REGIVAN SOARES DE SOUSA, CPF: 018.133.343-07, RG: 25983752003-1 SSP-MA, ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO-TO ----- **CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO**, NOME: FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO, CPF: 015.786.321-29, RG: 656.361 SSP-TO, ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO-TO ----- **CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES**, NOME: MATEUS DO SOCORRO COSTA, CPF: 731.117.671-91, RG: 655.690 SSP-TO, ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO-TO. **PARA O CONSELHO COMUNITÁRIO, FICOU ASSIM DEFINIDO: CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO**, NOME: PAULO ANDERSON PINHEIRO PEREIRA, CPF: 014.334.781-02, RG: 656.263 - SSP-TO, ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO-TO ----- **CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO**, NOME: LUCAS COSTA, CPF: 897.757.082-49, RG: 656.065 SSP-TO, NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA, ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO-TO ----- **CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO**, NOME: SEBASTIÃO PÉREIRA DA SILVA, CPF: 152.421.533-34, RG: 337.112 SSP-PI, ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO-TO ----- **CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO**, NOME: IRENILCE PEREIRA DA CONCEIÇÃO, CPF: 804.688.611-49, RG: 361426 SSP-TO, ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO-TO ----- **CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO**, NOME: JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, CPF: 328.921.523-72, RG: 2600803 - SSP/TO, ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL, CARRASCO BONITO-TO. Após apurados os eleitos, a senhora presidente deu-lhes imediata posse para suas funções e atribuições, que se iniciam nesta data até o final do mandato em curso. Sem mais nada a tratar a senhora presidente encerrou a reunião, e para constar, eu, **FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO, CPF: 015.786.321-28**. Diretor Administrativo desta associação, lavrei a presente ATA, que após lida, e aprovada, vai assinada pelo presidente, por mim, e por todos os presentes.

*Joelma Pinheiro Pereira Marques, Geany Ribeiro de Santana, Paulo Anderson Pinheiro Pereira - Regivan Soares de Sousa, FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO, Sebastião P. da Silva, Mateus do Socorro Costa, LUCAS COSTA, Joaquim Oliveira Filho*



**REGISTRO DE TÍTULOS DE DOCUMENTOS**  
Nº 282 (DO LIVRO 01 FLS 08 I-U  
PÁG. 08 APRESENTADO EM 22 / 04 / 2013  
REGISTRADO NO LIVRO A-03 FLS 180  
SOB Nº MATRÍCULA 144 REGISTRO 145  
Sampaio - To. 22 de 04 de 2013  
Márcia Maria Damasceno  
OFICIAL DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

# ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO

Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO

## RELAÇÃO DOS MEMBROS DESTA ENTIDADE

CARGO: PRESIDENTE

NOME: JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES

CPF: 004.587.431-00

RG: 601.862 - SSP/TO

NATURALIDADE: ZÉ DOCA MA

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

CARGO: VICE-PRESIDENTE

NOME: REGIVAN SOARES DE SOUSA

CPF: 018.133.343-07

RG: 25983752003-1 - SSP/MA

NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

NOME: FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO

CPF: 015.786.321-29

RG: 656.361 - SSP / TO

NATURALIDADE: ITAGUATINS - TO

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

CARGO: DIRETOR DE OPERAÇÕES

NOME: MATEUS DO SOCORRO COSTA

CPF: 731.117.671-91

RG: 655.690 - SSP / TO

NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO

NOME: PAULO ANDERSON PINHEIRO PEREIRA

CPF: 014.334.781-02

RG: 656.263 - SSP/TO

NATURALIDADE: ZÉ DOCA - MA

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO

NOME: LUCAS COSTA

CPF: 897.757.082-49

RG: 656.065 - SSP/TO

NATURALIDADE: IMPERATRIZ - MA

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO

NOME: SEBASTIÃO PÉREIRA DA SILVA

CPF: 152.421.533-34

RG: 337.112 - SSP/PI

NATURALIDADE: CAXIAS - MA

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO

NOME: IRENILCE PEREIRA DA CONCEIÇÃO

CPF: 804.688.611-49

RG: 361426 - SSP/TO

NATURALIDADE: AUGUSTINÓPOLIS - TO

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL

CARGO: CONSELHO COMUNITÁRIO

NOME: JOAQUIM OLIVEIRA FILHO

CPF: 328.921.523-72

RG: 2600803 - SSP/TO

NATURALIDADE: VITURINO FREIRE - MA

ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº DISTRITO DE VINTE MIL



**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**

Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO

**DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE**



**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade; ✓
- Todos os dirigentes da entidade residem na área de execução do serviço, conforme parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. ✓

Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito - TO, 12 de abril de 2013

*Joelma Pinheiro Pereira Marques*  
**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**  
CPF: 004.587.431-00  
Presidente

Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO

# ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO

Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO

## DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO. Situada na Rua Principal, S/Nº. Distrito de Vinte Mil, Carrasco Bonito – TO, CEP: 77.985-000. CNPJ: 09.543.212/0001-90 Declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.



*Joelma Pinheiro Pereira Marques*  
**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**  
CPF: 004.587.431-00, RG: 601.862 - SSP/TO  
NATALIDADE: ZÉ DOCA MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº  
DISTRITO DE VINTE MIL

*Francisco Martins Bernardo Filho*  
**FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO**  
CPF: 015.786.321-29, RG: 656.361 - SSP / TO  
NATALIDADE: ITAGUATINS - TO  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº  
DISTRITO DE VINTE MIL

*Regivan Soares de Sousa*  
**REGIVAN SOARES DE SOUSA**  
CPF: 018.133.343-07, RG: 25983752003-1 SSP/MA  
NATALIDADE: IMPERATRIZ - MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº  
DISTRITO DE VINTE MIL

*Mateus do Socorro Costa*  
**MATEUS DO SOCORRO COSTA**  
CPF: 731.117.671-91, RG: 655.690 - SSP / TO  
NATALIDADE: IMPERATRIZ - MA  
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL S/Nº  
DISTRITO DE VINTE MIL

Rua Principal S/Nº Distrito de Vinte Mil – Carrasco Bonito - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, CEP 77.960-000, Fone (63) 3456-1271



## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**JOÃO SARAIVA BRUNES**, Contador Distribuidor desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

**CERTIFICA**, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os assentamentos de existência na Distribuição deste Juízo, (Livros Fichários), em busca hoje procedida, verifiquei e constatei **INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE QUAISQUER** procedimentos de **ACÇÕES CRIMINAIS**, contra a pessoa de **FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO**, brasileiro, natural de Itaguatins – TO, portador da Carteira de Identidade nº **656.361 – SSP / TO**, CPF nº. **015.786.321-28**, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Povoado Vinte Mil, Zona Rural desta Cidade e Comarca de Augustinópolis / TO.

Por ser verdade firmo o presente.

Augustinópolis/TO 23 de abril de 2013.

**João Saraiva Brunes**  
Contador e Distribuidor



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, CEP 77.960-000, Fone (63) 3456-1271



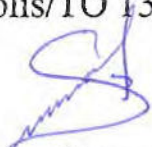
## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**JOÃO SARAIVA BRUNES**, Contador Distribuidor desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

**C E R T I F I C A**, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os assentamentos de existência na Distribuição deste Juízo, (Livros Fichários), em busca hoje procedida, verifiquei e constatei **INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE QUAISQUER** procedimentos de **ACÕES CRIMINAIS**, contra a pessoa de **MATEUS DO SOCORRO COSTA**, brasileiro, natural de Imperatriz – MA, portador da Carteira de Identidade nº **655.690 – SSP / TO**, CPF nº. **731.117.671-91**, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Povoado Vinte Mil, Zona Rural desta Cidade e Comarca de Augustinópolis / TO.

Por ser verdade firmo o presente.

Augustinópolis/TO 13 de abril de 2013.

  
**João Saraiva Brunos**  
Contador e Distribuidor

CARTÓRIO  
DISTRIBUIDOR  
COMARCA DE  
Augustinópolis - TO



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, CEP 77.960-000, Fone (63) 3456-1271

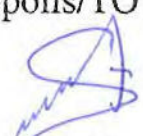
## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

JOÃO SARAIVA BRUNES, Contador Distribuidor desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

**CERTIFICA**, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os assentamentos de existência na Distribuição deste Juízo, (Livros Fichários), em busca hoje procedida, verifiquei e constatei **INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE QUAISQUER** procedimentos de **ACÇÕES CRIMINAIS**, contra a pessoa de **REGIVAN SOARES DE SOUSA**, brasileiro, natural de Imperatriz - MA, portador da Carteira de Identidade nº **25983752003-1 - SSP / MA**, CPF nº. **018.133.343-07**, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Povoado Vinte Mil, Zona Rural desta Cidade e Comarca de Augustinópolis / TO.

Por ser verdade firmo o presente.

Augustinópolis/TO 23 de Abril de 2013.

  
**João Saraiva Brunes**  
Contador e Distribuidor





ESTADO DO TOCANTINS  
PODER JUDICIÁRIO  
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Rua Dom Pedro I, nº 361, Centro, CEP 77.960-000, Fone (63) 3456-1271

CARTÓRIO  
DISTRIBUIDOR  
COMARCA DE  
Augustinópolis - TO



## CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

**JOÃO SARAIVA BRUNES**, Contador Distribuidor desta Comarca de Augustinópolis, Estado do Tocantins, na forma da lei etc.

**C E R T I F I C A**, a requerimento verbal de parte interessada, que revendo os assentamentos de existência na Distribuição deste Juízo, (Livros Fichários), em busca hoje procedida, verifiquei e constatei **INEXISTÊNCIA DO REGISTRO DE QUAISQUER** procedimentos de **ACÕES CRIMINAIS**, contra a pessoa de **JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**, brasileira, natural de Zé Doca - MA, portadora da Carteira de Identidade nº **601.862 - SSP / TO**, CPF nº. **004.587.431-00**, residente e domiciliado na Rua Principal, s/nº, Povoado Vinte Mil, Zona Rural desta Cidade e Comarca de Augustinópolis / TO.

Por ser verdade firmo o presente.

Augustinópolis/TO 23 de abril de 2013.

**João Saraiva Brunos**  
Contador e Distribuidor



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 12996

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**REGIVAN SOARES DE SOUSA**, ou vinculado ao **CPF: 018.133.343-07**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins ([www.to.trf1.gov.br](http://www.to.trf1.gov.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;  
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 22h19, 10/04/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: [sepce@to.trf1.gov.br](mailto:sepce@to.trf1.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

167

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 12998

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MATEUS DO SOCORRO COSTA**, ou vinculado ao CPF: 731.117.671-91,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

**Observações:**

- Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins ([www.to.trf1.gov.br](http://www.to.trf1.gov.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- válida por 30 (trinta) dias;
- esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;  
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 22h22, 10/04/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: [sepce@to.trf1.gov.br](mailto:sepce@to.trf1.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 12997

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO**, ou vinculado ao CPF: **015.786.321-29**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins ([www.to.trf1.gov.br](http://www.to.trf1.gov.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;  
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 22h21, 10/04/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: [sepce@to.trf1.gov.br](mailto:sepce@to.trf1.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins

169

Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 12995

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**, ou vinculado ao **CPF: 004.587.431-00**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins ([www.to.trf1.gov.br](http://www.to.trf1.gov.br)), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;  
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 22h18, 10/04/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: [sepce@to.trf1.gov.br](mailto:sepce@to.trf1.gov.br)

10/04/2013 18:



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 12995

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

**JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES**, ou vinculado ao **CPF: 004.587.431-00**,

**N A D A C O N S T A** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;  
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 22h18, 10/04/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 12996

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**REGIVAN SOARES DE SOUSA**, ou vinculado ao **CPF: 018.133.343-07**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;  
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 22h19, 10/04/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br



PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 12997

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**FRANCISCO MARTINS BERNARDO FILHO**, ou vinculado ao **CPF: 015.786.321-29**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;  
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 22h21, 10/04/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br





PODER JUDICIÁRIO  
Tribunal Regional Federal da 1ª Região  
Seção Judiciária do Estado de Tocantins



Certidão de Distribuição  
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF N° 12998

**CERTIFICO**, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

**MATEUS DO SOCORRO COSTA**, ou vinculado ao **CPF: 731.117.671-91**,

**NADA CONSTA** na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Tocantins.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Tocantins (**www.to.trf1.gov.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
- f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Tocantins, com banco(s) de dados atualizado(s) em:  
Subseção Judiciária de Araguaína(TO) = Araguaína/TO;  
Subseção Judiciária de Gurupi(TO) = Gurupi/TO;

Palmas/TO, 22h22, 10/04/2013.

Endereço: AANO 20, Conjunto 01, Lotes 3/4 - centro  
CEP 77001-128, Palmas - TO.  
Fone: (63) 3218-3851 / Fax: (63) 218 3808. e-Mail: sepce@to.trf1.gov.br

10/04/2013 18:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Departamento de Outorga de Serviços  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R  
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300  
70044-900 Brasília - DF



DH



JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES  
ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO  
RUA PRINCIPAL, S/Nº , DISTRITO DE VINTE MIL.  
77985-000 CARRASCO BONITO - TO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2742/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**

Referência: Processo nº 53000.019859/2008

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se do pedido de autorização, formulado pela **Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito**, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Carrasco Bonito / TO**.

**ANÁLISE**

2. Por meio da COTA Nº 0190/2013/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, para adoção de medidas cabíveis com relação à instrução processual, uma vez que o estatuto da entidade ora interessada, em seu art. 12, antevê que a diretoria será composta por um presidente, um vice-presidente, um diretor administrativo e um diretor de operações. Ocorre, porém, que a ata de eleição prevê dois cargos para diretor de operações, devendo a entidade ser instada para esclarecer a aparente incompatibilidade, passando a fornecer, caso ratifique o quadro com dois membros como diretor de operações, a alteração estatutária respectiva e as certidões de antecedentes criminais do Sr. Paulo Anderson P. Pereira.

3. Seguiu-se, portanto, intimação da requerente para que sanasse a pendência indicada, e, após análise da documentação encaminhada pela Associação, fls. 158 a 173 dos autos, concluímos que seu pedido de outorga encontra-se devidamente instruído, em conformidade com o regulamento aplicável.

**CONCLUSÃO**

4. Frente ao saneamento da pendência, concluímos que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento do feito.

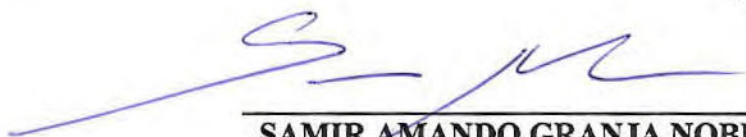
À consideração superior.

Brasília, 11 de outubro de 2013.

  
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS  
Analista/Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2742/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 14 de outubro de 2013.



---

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

CONJUR M. 176  
Comunicações

PARECER Nº 1300/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.019.859/2008-14

INTERESSADO: Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0201/2012/CGCR/DEOC/SCE-MC, fls. 129/130, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30/07/2009. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 06/07/2009, conforme requerimento de fls. 04, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 11/16, Art. 2º, fls. 11);

- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 19 e 158);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 25, 26, 29 e 31);
- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 33 e 161; e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fl. 18 e 36/82).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, nos artigos 14, fls.15, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

CONJUR M. 177  
SC

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2004.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls; 138/145 e 162/173).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 151, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 0201/2012/CGCR/DEOC/SCE-MC, fls. 129/130.

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

#### IV - DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 22 de outubro de 2013.

  
Cláudia Maria Vilela von Sperling  
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 4508/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.019.859/2008-14

INTERESSADO: Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

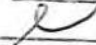
Aprovo o DESPACHO Nº 4507/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 1300/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 4 de novembro de 2013.

  
JOSÉ FLÁVIO BIANCHI  
Consultor Jurídico

M. das Comunicações  
n.º 179

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 13 / 12 / 2013	
Página: 194	Seção: I
ANOTADO POR: 	

PORTARIA Nº 348 , DE 11 DE DEZEMBRO DE 2013.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, Interino, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.019859/2008, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito, com sede na rua Principal, s/n – Distrito de Vinte Mil, Município de Carrasco Bonito, Estado de Tocantins, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado nas coordenadas geográficas com latitude em 05º 24' 19" S e longitude em 48º 00' 41" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO**



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 348, de 11/12/2013, no Diário Oficial da União de 13/12/2013, que autoriza a **Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Carrasco Bonito/TO**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.019859/2008**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 13 de dezembro de 2013.

**VALKÍRIA FERREIRA MACHADO**  
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 17 de dezembro de 2013.

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 28 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 28/04/2015, às 10:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0479438** e o código CRC **E82F36F9**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 5718/2015/SEI-MC

**Brasília, 26 de fevereiro de 2015**

À Senhora  
JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARUQUES  
Representante Legal da Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito  
Avenida Principal s/nº, Distrito de Vinte Mil  
77.985-000 / Carrasco Bonito - TO

Assunto: **Solicitação de horário de funcionamento da estação.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo nº 53000.019859/2008-14 para informar que não foi encontrado, nos autos, documento constando o horário pretendido para funcionamento da estação, não sendo possível emitir a Licença Provisória para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

2. Diante do exposto, faz-se necessário que o documento constando o **horário pretendido para funcionamento da estação** seja enviado, pois a licença somente poderá ser emitida mediante apresentação do referido documento junto a este departamento.

3. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/02/2015, às 15:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0389184** e o código CRC **73AEF603**.

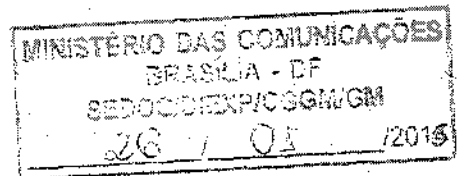


Presidência da República  
Secretaria de Relações Institucionais  
Subchefia de Assuntos Parlamentares  
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF  
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora  
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações  
Brasília - DF

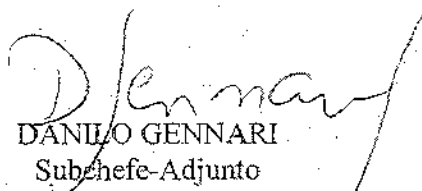


Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

  
DANILO GENNARI  
Subchefe-Adjunto





### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013, Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	530000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC 00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floral PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM/ Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Ipirá BA / Licit/FM.- 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR - FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT -2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT -1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Caçu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume



### Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçú PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuá SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

**Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.**

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume

ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO  
AVENIDA PRINCIPAL S/Nº - CENTRO DISTRITO DE VINTE MIL  
CARRASCO BONITO – TO

Ofício nº 0025/2015

Carrasco Bonito, 30 de março de 2015

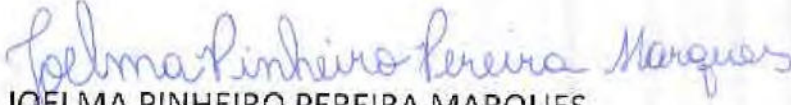
A  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF

**Assunto: Atendimento ao Ofício nº 5718/2015/SEI-MC**

Senhor Diretor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho através deste apresentar documentação referente ao ofício acima citado, estando em anexo planilha informando horário pretendido para funcionamento da estação, conforme solicitação.

Atenciosamente,

  
JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES  
Representante Legal

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 05/05/15 às 15:50 horas

Assinatura: Concúcio

**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA**

<b>PROGRAMA</b>	<b>HORÁRIO</b>	
SERTANEJO BOM DE MAIS	5 AS 8 DA MANHÃ	SEGUNDA A SEXTA
PROGRAMA DIA A DIA	8 AS 10 DA MANHÃ	SEGUNDA A SEXTA
RADIO LIVRE	10 AS 12 DA MANHA	SEGUNDA A SEXTA
JORNAL BRASIL /REGIONAL	12 AS 14 HORAS	SEGUNDA A SEXTA
CLUBE DE AMIGOS	14 AS 16 HORAS	SEGUNDA A SEXTA
PROGRAMA DO ZÉ LORENÇO	16 AS 19 HORAS	SEGUNDA A SEXTA
VOZ DO BRASIL	19 AS 20 HORAS	SEGUNDA A SEXTA
		SEGUNDA A SEXTA
SERTÃO ALEGRE	05 AS 8 DA MANHA	SABADO
CAFÉ DA MANHÃ COM O REI	8 AS 10 DA MANHA	SABADO
PARADÃO DO BREGA	10 AS 12 MANHA	SABADO
RÁDIO PIRATA	12 AS 14 HORAS	SABADO
AS 10 MAIS DA SEMANA	14 AS 16 HORAS	SABADO
FENIX ONLINE	16 AS 18 HORAS	SABADO
<b>PLAYLIST MUSICAL</b>		
<b>5 DA MANHÃ AS 18 HORAS</b>		



**ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CULTURA DE CARRASCO BONITO**

AVENIDA PRIMCIPAL S/Nº, DISTRITO DE VINTE MIL

77985-000

CARRASCO BONITO-TO

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281





**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 14930/2015/SEI-MC

**Brasília, 14 de maio de 2015**

À Senhora  
JOELMA PINHEIRO PEREIRA MARQUES  
Representante Legal da Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito  
Avenida Principal s/nº, Distrito de Vinte Mil  
77.985-000 / Carrasco Bonito – TO

**Assunto: Informação sobre Decurso de Prazo para Emissão da Licença Provisória / Processo nº. 53000.019859/2008-14.**

Senhora Representante Legal,

1. Em atenção à correspondência sob protocolo nº **53000.019859/2008-14.**, na qual a **Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito** solicita emissão da Licença Provisória para funcionamento da estação, informamos que, de acordo com a Medida Provisória nº 2.216-37 de 31/08/2001, publicada no DOU de 01/09/2001, a referida licença somente poderá ser emitida após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias sem que o Congresso Nacional tenha deliberado acerca do ato de autorização; ou seja, as entidades autorizadas pelo Ministério das Comunicações, cujos processos estão tramitando no Congresso Nacional, somente poderão ter a licença de funcionamento em caráter provisório caso tenha transcorrido o prazo previsto no Art. 64 § 2º e 4º da Constituição Federal, que começa a contar a partir da data de apresentação no Congresso. Informamos também que o referido processo foi encaminhado à Casa Civil de onde será remetido ao Congresso Nacional, somente após o encaminhamento do processo pela Casa Civil ao Congresso Nacional é que se inicia a contagem dos 90 dias para emissão da licença provisória, para saber o andamento do seu processo na Casa Civil é só contatar o telefone (61)3411-2486.
2. Diante do exposto, comunicamos que o pedido foi anexado aos autos do processo, estando sua análise **sobrestada** até que tenha transcorrido o prazo previsto na referida Medida Provisória, ocasião em que este Departamento providenciará a emissão da Licença em Caráter Provisório.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/05/2015, às 13:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0506001** e o código CRC **10FD9989**.

---



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carrasco Bonito / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.019859/2008-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

## RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/06/2015, às 11:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0489615** e o código CRC **845A7EA9**.

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carrasco Bonito / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.019859/2008-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*



**INTERESSADO: Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no **Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins**.

II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

## I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins**.

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 0201/2012/CGCR/DEOC/SCE-MC, fls. 129/130**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 12/05/2009**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 30/07/2009**. No caso em apreço, o pedido de habilitação **foi protocolado no dia 06/07/2009, conforme requerimento de fls. 04, concluindo-se, pois, por sua tempestividade**.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**fls. 11/16, Art. 2º, fls. 11**);
- ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**fls. 19 e 158**);
- iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (**fls. 25, 26, 29 e 31**);
- iv. declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (**fls. 33 e 161**); e
- v. manifestações de apoio à iniciativa (**fl. 18 e 36/82**).

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, nos **artigos 14, fls.15, consta a previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

**5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio**, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”**

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI. examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
  - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
  1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
  2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexistência, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2004.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (**fls; 138/145 e 162/173**).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 151**, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de

entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 0201/2012/CGCR/DEOC/SCE-MC, fls. 129/130.**

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

#### IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 22 de outubro de 2013.

*Cláudia Maria Vilela von Sperling*  
Advogada da União

**DESPACHO Nº 4507/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

**PROCESSO Nº 53000.019.859/2008-14**

**INTERESSADO: Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº **1300/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2.013

**SOCORRO JANAINA M. LEONARDO**  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

**DESPACHO Nº 4508/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.019.859/2008-14**

**INTERESSADO: Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 4507/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1300/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**  
Consultor Jurídico

**DESPACHO S/Nº**

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 11 de junho de 2015.

**Alan Trajano**  
Consultor Jurídico

*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*



**Assunto:** Alteração da numeração da EM

**De:** Sidof@planalto.gov.br

**Data:** 17/06/2015 15:43

**Para:** renata.hecchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br,  
bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2013 e encaminhada para a PR no ano 2015. Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00112 2015 Carrasco Bonito TO / RADCOM

**Assunto:** Notificação (SIDOF)

**De:** Sidof@planalto.gov.br

**Data:** 17/06/2015 15:43

**Para:** renata.chechchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO  
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Pedro Leite Ribeiro Neto  
Data de Encaminhamento: 17/06/2015  
Fluxo: Fluxo Interno  
Nup: 53000.019859/2008-14  
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Assunto: MC 00112 2015 Carrasco Bonito TO / RADCOM  
Atividade: Avalia Documento e Define Destino



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Gabinete do Ministro**

**Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19960/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de junho de 2015.

Ao Senhor

**GABRIEL FERRAZ AIDAR**

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00083/2015 MC

- 53000.000127/2013

EM nº 00084/2015 MC

- 53000.028478/2009

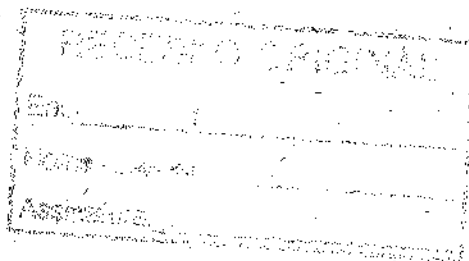
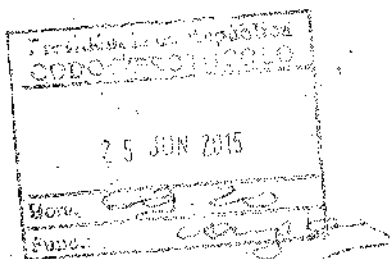
EM nº 00087/2015 MC

- 53000.053959/2010

EM nº 00088/2015 MC

- 53000.047616/2011

EM nº 00089/2015 MC



- 53000.028337/2012

EM n° 00090/2015 MC *C*

- 53000.064008/2012

EM n° 00093/2015 MC *C 3 volumes*

- 53000.001388/2013

EM n° 00094/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.028384/2009

EM n° 00095/2015 MC *C 1 volume*

- 53000.053917/2012

EM n° 00096/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.000317/2013

EM n° 00097/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.003793/2012

EM n° 00098/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.021819/2010

EM n° 00101/2015 MC *C 4 volumes*

- 53000.015303/2012

EM n° 00102/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.029325/2009

EM n° 00104/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.027485/2009

EM n° 00105/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.036914/2011

EM n° 00106/2015 MC *C 1 volume*

- 53000.054585/2011

EM n° 00108/2015 MC *C 2 volumes*

- 53000.023655/2010

EM n° 00109/2015 MC *C 1 volume*

- 53000.023661/2010

EM nº 00111/2015 MC e 3 volumes

- 53000.006409/2009

EM nº 00112/2015 MC e 1 volume

- 53000.019859/2008

EM nº 00113/2015 MC e 2 volumes

- 53000.020885/2010

EM nº 00114/2015 MC e 2 volumes

- 53000.054603/2012

EM nº 00115/2015 MC e 1 vol.

- 53000.038016/2006

EM nº 00116/2015 MC e 1 vol.

- 53000.012984/2010

EM nº 00117/2015 MC e 2 volumes

- 53000.013790/2010

EM nº 00118/2015 MC e 3 volumes

- 53000.027679/2012

EM nº 00119/2015 MC e 2 volumes

- 53000.002920/2012

EM nº 00120/2015 MC e 2 volumes

- 53000.048738/2012

Atenciosamente,

**WENDY BATISTA DE ARAUJO**  
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta, em 24/06/2015, às 18:29, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0573011** e o código CRC **C2E5C967**.

---

Criado por nelsonk, versão 4 por nelsonk em 24/06/2015 18:27:22.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.019859/2008-14**

**Referência: Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015.**

**Interessado: Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: SCE**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de junho de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete, Substituta**, em 30/06/2015, às 13:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0576491** e o código CRC **78E69787**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

53000.074696/2013-08

A-4  
T-1

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

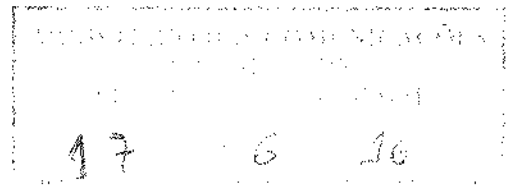
Ao Senhor

ARLEY AYRES

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**

Senhor Chefe de Gabinete,



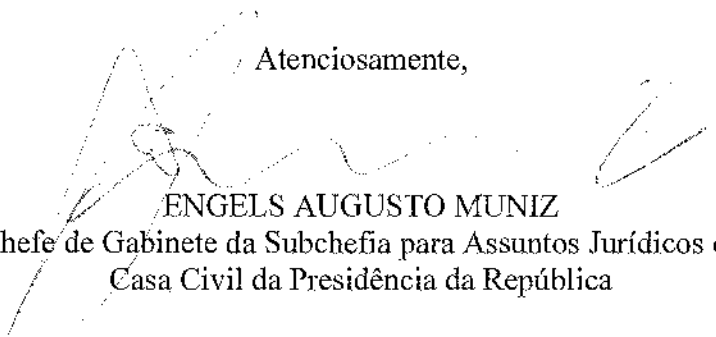
Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50



22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,

  
ENGELS AUGUSTO MUNIZ  
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República

Ofício nº 0254/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor  
ARLEY AYRES  
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**


Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

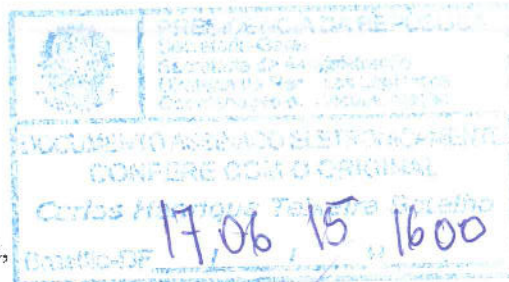
QTDE	EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS	PROCESSO
1	275/2016 - MC	53000.074696/2013-08
2	91/2016 - MC	53000.043819/2013-51
3	57/2016 - MC	53000.020796/2013-14
4	295/2015 - MC	53000.015611/2013-41
5	69/2016 - MC	53000.056238/2011-17
6	130/2016 - MC	53000.058935/2011-11
7	231/2015 - MC	53000.046516/2011-28
8	282/2015 - MC	53000.056211/2011-24
9	260/2015 - MC	53000.026910/2010-69
10	245/2015 - MC	53000.005447/2010-11
11	308/2015 - MC	53000.060663/2011-19
12	255/2015 - MC	53000.053961/2012-25
13	242/2015 - MC	53650.000551/2001-74
14	119/2015 - MC	53000.002920/2012-71
15	230/2015 - MC	53000.007693/2008-93
16	167/2015 - MC	53000.026025/2011-61
17	112/2015 - MC	53000.019859/2008-14
18	72/2015 - MC	53000.021334/2013-14
19	374/2015 - MC	53000.020718/2012-21
20	113/2015 - MC	53000.020885/2010-18
21	109/2015 - MC	53000.023661/2010-50

22	372/2015 - MC	53000.043428/2005-26
23	316/2015 - MC	53000.002269/2010-77
24	162/2015 - MC	53000.003653/2013-30
25	106/2015 - MC	53000.054585/2011-13
26	239/2015 - MC	53000.021339/2010-96
27	217/2015 - MC	53000.021672/2008-81
28	114/2015 - MC	53000.054603/2012-30
29	171/2015 - MC	53000.059667/2010-65
30	176/2015 - MC	53000.045005/2005-41
31	178/2015 - MC	53000.049325/2006-51
32	181/2015 - MC	53000.000369/2006-82
33	370/2015 - MC	53000.028132/2009-17
34	226/2015 - MC	53000.037813/2009-68
35	225/2015 - MC	53000.063659/2005-56

Atenciosamente,

  
ENGELS AUGUSTO MUNIZ  
Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da  
Casa Civil da Presidência da República

Brasília, 17 de Junho de 2015



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carrasco Bonito / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.019859/2008-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini*



INTERESSADO: Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço do Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

## I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins.
2. Conforme constou da Nota Técnica nº 0201/2012/CGCR/DEOC/SCE-MC, fls. 129/130, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30/07/2009. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 06/07/2009, conforme requerimento de fls. 04, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.
3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:
  - i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 11/16, Art. 2º, fls. 11);
  - ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 19 e 158);
  - iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 25, 26, 29 e 31);
  - iv. declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fls. 33 e 161); e
  - v. manifestações de apoio à iniciativa (fl. 18 e 36/82).
4. Realce-se que no estatuto social da entidade, nos artigos 14, fls. 15, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.
5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: “*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*”
6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.
7. Eis o relatório.

## II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI. examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
  - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
  1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
  2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, com o fim de orientar a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998. Acrescente-se, por oportuno, que a exigência em tela passou a constar expressamente na atual Norma nº 1, de 2004.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes. Passou-se a solicitar, também, a juntada de declaração atestando a existência, ou não, de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com vistas a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls; 138/145 e 162/173).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 151, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

### III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

14. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

15. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 0201/2012/CGCR/DEOC/SCE-MC, fls. 129/130.**

16. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, notadamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

17. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

#### IV – DA CONCLUSÃO

18. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

19. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

20. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 22 de outubro de 2013.

*Cláudia Maria Vilela von Sperling*  
Advogada da União

**DESPACHO Nº 4507/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

**PROCESSO Nº 53000.019.859/2008-14**

**INTERESSADO: Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito.**

**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1300/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2.013

**SOCORRO JANAINA M. LEONARDO**  
Advogada da União  
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

**DESPACHO Nº 4508/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU**

**PROCESSO Nº 53000.019.859/2008-14**

**INTERESSADO: Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito.**



**ASSUNTO:** Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins**. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO N° 4507/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER N° 1300/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU**.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

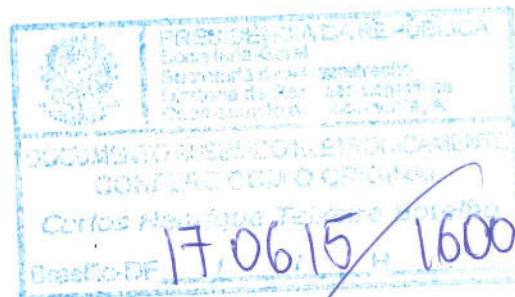
**JOSÉ FLÁVIO BIANCHI**  
Consultor Jurídico

**DESPACHO S/N°**

1. Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.
2. Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 11 de junho de 2015.

**Alan Trajano**  
Consultor Jurídico



*Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano*

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.019859/2008-14**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 0201/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC e do Parecer n.º 1300/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**  
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1245539** e o código CRC **EC422094**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carrasco Bonito / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
  
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.019859/2008-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
  
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.019859/2008-14**

Entidade: **Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,  
**Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 17/03/2017, às  
12:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº  
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1735771** e o código CRC **0DCEC28D**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.019859/2008-14

SEI nº 1735771

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.019859/2008-14**

Entidade: **Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 17/03/2017, às 14:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735779** e o código CRC **F2949816**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.019859/2008-14

SEI nº 1735779

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.019859/2008-14**

Entidade: **Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 0201/2012 (Folhas de 133 a 137 do Processo Digitalizado 0479422) e do Parecer Conjur nº 1300/2013 (Folhas 190 a 193 do Processo Digitalizado 0479422), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 20/03/2017, às 12:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1735786** e o código CRC **AE624737**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carrasco Bonito / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.019859/2008-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.019859/2008-14

SEI nº 1735786

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carrasco Bonito / TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.019859/2008-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 22:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1747726** e o código CRC **4F5EC5C0**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.019859/2008-14

SEI nº 1747726



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
**SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1882671** e o código CRC **C1D37913**.

**Referência:** Processo nº 53000.019859/2008-14

SEI nº 1882671

Brasília, 18 de Agosto de 2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carrasco Bonito/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.019859/2008-14 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO  
Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANY  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
573/2017	53000.065763/2013-95	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguarí
575/2017	53000.069249/2013-29	Comissão de Apoio à Criança e ao Adolescente
576/2017	53000.014554/2013-83	Associação de Rádio e Difusão Comunitária Educativa Interativa Jaruense
577/2017	53000.002920/2012-71	Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira
578/2017	53000.062335/2013-19	Associação Cultural de Taquaritinga do Norte
579/2017	53000.056213/2011-13	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro
580/2017	53000.059764/2010-58	Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós
587/2017	53000.050951/2012-38	Associação Beneficente de Ouricuri-ABO
588/2017	53000.031922/2012-77	Fundação Rosa Leal
589/2017	53000.015825/2013-18	Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense
590/2017	53000.059290/2011-25	Associação Cultural e de Comunicação Comunitária de Carambei
591/2017	53000.058080/2011-10	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunicação e Cultura de Monsenhor Gil
596/2017	53000.007104/2013-34	Associação Comunitária de Apoio a Mariluz - ACAM
598/2017	53000.071599/2013-55	Associação Comunitária Cultural e Artístico de Renascença
599/2017	53900.015016/2015-24	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico Amigos da Cidade de Jacarezinho
603/2017	53000.040872/2012-19	Associação Cultural e Educativa de São José das Palmeiras
609/2017	53000.020885/2010-18	Associação Cultural e Educativa da Rádio Comunitária Interativa FM
610/2017	53000.057301/2012-13	Associação Comunitária Monte Sinai
611/2017	53000.058083/2011-53	Associação Assistencial Cultural Irmã Eliza
612/2017	53000.015608/2013-28	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade
634/2017	53000.020718/2012-21	Associação Comunitária e Cultural de Faxinalzinho
636/2017	53000.026025/2011-61	Associação Radio Comunitária Barra Velha (radio Cidade)
660/2017	53000.003653/2013-30	Associação de Difusão Comunitária Rainha
662/2017	53000.000317/2013-35	Associação Comunitária Amapacense de Comunicação
664/2017	53000.019020/2014-24	Associação Pró-Cidadania Avaricense
675/2017	53000.045013/2013-05	Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Arte de Onça do Pitangui
676/2017	53000.007674/2014-13	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA

681/2017	53000 006656 2013 25	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Lucrécia - ADECOL
682/2017	53000 006880 2013 17	Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM
684/2017	53000 007034 2013 14	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo
686/2017	53000 009899 2013 15	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão
689/2017	53000 016097 2012 81	Associação de Radiodifusão Comunitária E Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM)
692/2017	53000 016939 2012 02	Associação Comunitária de Comunicação Manairama
693/2017	53000 019859 2008 14	Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito
702/2017	53000 055765 2011 12	Associação Comunitária e Cultural Pantaneira
704/2017	53000 057230 2011 78	Associação de Amigos e Moradores de Brasnorte
705/2017	53000 057355 2011 06	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho
707/2017	53000 058099 2011 66	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis
708/2017	53000 058119 2011 07	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Uraí
713/2017	53000 061976 2013 48	Associação da Rádio Comunitária de Sertanópolis
714/2017	53000 062401 2011 81	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Ambiental, Social, Cultural, Artístico, Educativo e Econômico de Brejo dos Santos
715/2017	53000 068251 2013 81	Associação Cultural Comunitária Amigos de Severiano de Almeida
716/2017	53000 070516 2013 19	Fundação de Assistência Social de Cabaceiras
717/2017	53900 020989 2014 02	Associação Comunitária Cajuruense - ASCOA - <i>AFVA BLANCA</i>

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2152349** e o código CRC **AD92BB41**.

Fm caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2152349

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.019859/2008-14**  
**Referência: Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC.**  
**Assunto: Restituição de processo.**  
**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36709/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 26/09/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2250404** e o código CRC **9815EB74**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.019859/2008-14

SEI nº 2250404

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)



53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)



53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)  
53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)  
53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)  
53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)  
53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)  
53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)  
53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)  
53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)  
53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)  
53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)  
53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)  
53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)  
53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)  
53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)  
53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)  
53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)  
53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)  
53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)  
53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)  
53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)  
53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)  
53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)  
53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)



53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)



53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
**53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)**  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.019859/2008-14.**

Entidade: **Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/07/2019, às 15:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:02 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4339322** e o código CRC **7A911088**.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.019859/2008-14, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito, inscrita no CNPJ sob nº 09.543.212/0001-90, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carrasco Bonito/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 0201/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1300/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.
4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro da Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 348, de 11 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 13/12/2013.
5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

---

**Referência:** Processo nº 53000.019859/2008-14

SEI nº 4339322

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.

Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.019859/2008-14, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Apoio a Cultura de Carrasco Bonito, inscrita no CNPJ sob nº 09.543.212/0001-90, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carrasco Bonito/TO, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2.

A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3.

Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 0201/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1300/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4.

Com base nesses posicionamentos, o Ministro da Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria nº 348, de 11 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 13/12/2013.

5.

Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6.

Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34538/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.019859/2008-14.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/09/2019, às 17:30 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4660059** e o código CRC **1C408CC0**.

Referência: Processo nº 53000.019859/2008-14

SEI nº 4660059